ANNO [illegible] 59.

[illegible] 6,500.

SEGUNDA FEIRA 12 DE MARÇO DE 1855.

Por anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO. Recife, o proprietario [illegible]; Rio de Janeiro, o [illegible]; Bahia, o Sr. D. Duprat; [illegible] Bernardo de Mendonça; [illegible] Victor da Natividade; [illegible] Pereira Junior; Aracaty, [illegible]; Ceará, o Sr. Victoriano [illegible]; Maranhão, o Sr. Joaquim [illegible]; [illegible], o Sr. Domingos Herculano [illegible]; Pará, o Sr. Justino J. [illegible] Jeronymo da Costa.

CAMBIOS.
Sobre Londres, a 28 1/2 e 28 1/4 d. por 1$.
« Paris, 340 rs. por 1 f.
« Lisboa, 95 a 98 por 100.
« Rio de Janeiro, 2 1/2 por 0/0 de rebate.
Acções do banco 40 0/0 de premio.
» da companhia de Beberibe ao par.
» da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras de 8 a 10 por 0/0.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas	29$000
Moédas de 6$400 velhas	16$000
» de 6$400 novas	16$000
» de 4$000	9$000
Prata.—Patacões brasileiros	1$940
Pesos columnarios	1$940
» mexicanos	1$860

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa-Bella, Boa-Vista, Exú e Ouricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas-feiras.
Victoria e Natal, nas quintas-feiras.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira ás 11 horas e 42 minutos da manhãa.
Segunda ás 12 horas e 6 minutos da tarde.

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintas-feiras.
Relação, terças-feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas-feiras ás 10 horas.
Juizo de orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.
Março 3 Lua cheia as 8 horas, 22 minutos e 40 segundos da tarde.
» 11 Quarto minguante aos 11 minutos e 37 segundos da tarde.
» 18 Lua nova as 2 horas, 25 minutos e 31 segundos da manhãa.
» 25 Quarto crescente aos 5 minutos e 37 segundos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.
12 Segunda. (Estação a S. Marcos) S. Gregorio.
13 Terça. (Estação a S. Prudenciana) S. Sancha.
14 Quarta. (Estação a S. Xisto) S. Mathildes.
15 Quinta. (Estação aos Ss. Cosme e Damião.)
16 Sexta. (Estação a S. Lourenço in Lucina.)
17 Sabbado. (Estação a S. Suzana) S. Patricio.
18 Domingo. 4.ª da Quaresma (Estação a S. Cruz em Jerusalem,) S. Gabriel Archanjo.

—Tendo diversas pessoas pedido a distribuição deste *Diario*, na estrada que segue do Mondego a Apipucos, resolveu o proprietario satisfazer este desejo creando uma linha de distribuição que, principiando no Mondego, seguirá pelo Manguinho, Ponte de Uchôa, Parnamerim, S. Anna, Casa-Forte, Monteiro e Apipucos. Os Srs. que já são assignantes, e aquelles que quizerem de novo subscrever, queiram mandar seus nomes e moradas á livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, para que se dê começo a entrega das folhas com brevidade.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 3 de março.

Officio.— Ao Exm. conselheiro presidente da relação, [illegible] que o bacharel José Quintino de Castro Leão, juiz municipal do termo de Olinda, [illegible] hontem o exercicio da vara [illegible] Nuno Ayque de Avellos [illegible] visto ter de tomar parte nos trabalhos da assembléa legislativa provincial.—Igual [illegible] thesouraria de fazenda.

[illegible] inteirando-o de ter o bacharel [illegible] de Souza Leão declarado que no dia [illegible] entrára no exercicio do cargo [illegible] direito da comarca de Bonito, para a qual [illegible] por decreto de 28 de setembro [illegible].— Tambem se communicou [illegible].

[illegible] communicando haver o promotor [illegible] da comarca de Goianna, o bacharel [illegible] de Miranda participado que em 9 de [illegible] o exercicio de seu cargo [illegible] licença que lhe foi concedida.—[illegible] communicações a respeito.

Dito.— Ao desembargador Dr. Pedro Autran da Matta [illegible], dizendo ficar inteirado de haver [illegible] exercicio da directoria da faculdade de direito desta cidade, por ter tomado assento na assembléa legislativa provincial o respectivo director.— Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dito.— Ao coronel commandante das armas, com[illegible] ao inspector da thesouraria de fazenda, a mandar pagar ao alferes Antonio [illegible] a quantia de que trata o officio de S. Exc. [illegible], no caso de estarem nos termos legaes os documentos apresentados por esse official.

Dito.— Ao mesmo, declarando que, por portaria [illegible], mas registrada, a licença de 3 mezes [illegible] o cadete Ignacio de Albuquerque Maranhão [illegible].

Dito.— Ao mesmo, communicando que a thesouraria de fazenda já tem ordem para indemnisar o 2.° batalhão de infantaria, da quantia despendida com o enterramento do cadaver do soldado do mesmo batalhão, Manoel [illegible] Silva.

[illegible] da thesouraria de fazenda, [illegible] pagar, sob a responsabilidade [illegible] que foram correndo por [illegible] corpo de saude do exercito, — [illegible] o credito aberto para esse fim [illegible].

Dito.— [illegible] de haver o bacharel [illegible] Wanderley pres[illegible] de poder entrar no [illegible] juiz municipal do termo de [illegible] marcado ao mencionado [illegible] para a apresentação de [illegible].

[illegible] autorisação que [illegible] despender, sob a responsabilidade [illegible] quantias indispensaveis [illegible] barcas de vigia, e escaleres [illegible] visto achar-se esgotado [illegible] fim no corrente exercicio.

Dito.— [illegible] mandar passar [illegible], da parte do terreno [illegible] da Palma, a qual [illegible], e lançar a necessaria [illegible].

Dito.— [illegible] policia, dizendo que, para poder [illegible] officio de 17 de fevereiro [illegible] S. S. envie com brevidade [illegible] sua respectiva importancia [illegible]-se para commodidade [illegible] da cadeia da cidade [illegible].

Dito.— Ao [illegible] da junta de justiça, trans[illegible] em sessão da mesma junta, o processo [illegible] do 2.° batalhão de infantaria, Antonio José Cardozo. — Participou-se ao coronel commandante das armas.

Dito. — Ao inspector do arsenal de marinha, para mandar fazer com brevidade os concertos de que necessita o brigue escuna de guerra *Legalidade*. — Communicou-se ao commandante da estação naval.

Dito. — Ao juiz do civel, communicando que, segundo constou de participação da secretaria do ministerio da justiça de 23 de janeiro ultimo, foi prorogada por mais tres mezes de licença que obteve Domingos José Marques, solicitador da 1.ª e 2.ª instancia, capellas, residuos e ausentes desta capital. —Tambem se communicou ao Exm. conselheiro presidente da relação e a thesouraria de fazenda.

Dito. — Ao director do arsenal de guerra, para fazer desembarcar de bordo da escuna nacional *Tamega* os 13 caixões de fardamento do 5.° batalhão de infantaria, á que se refere o conhecimento que remette, pondo-os a disposição do inspector do arsenal de marinha, afim de serem remettidos para a provincia do Maranhão na primeira opportunidade. — Officiou-se neste sentido ao mencionado inspector.

Dito. — Ao inspector da thesouraria provincial, para que, á vista da conta que remette, mande pagar a quantia de 257$170 rs. que se tem despendido com a obra da cacimba que se mandou construir no largo do Carmo de Olinda. — Communicou-se ao director das obras publicas.

Dito. —A João Francisco Xavier da Fonceca, primeiro supplente do subdelegado do 2.° districto do Bom-Jardim. Devolvendo os papeis que vieram annexos ao seu officio de 12 de fevereiro ultimo, tenho a dizer em resposta que, do capitão José Lazaro de Carvalho deve Vmc. haver o pagamento da quantia de 76$920 de que trata o citado officio conforme indica a contadoria da thesouraria de fazenda no parecer por copia incluso, com o qual concorda o respectivo inspector.

Portaria. — Ao agente da companhia das barcas a vapor, para mandar dar uma passagem de estado até a Parahiba no primeiro vapor que passar para o norte, a Francisco José de Moraes e Silva.

Dita. — Ao mesmo, recommendando que mande transportar até a côrte, por conta do governo no vapor que se espera do norte, o 1.° cadete do 4.° batalhão de artilharia a pé, Americo Clemente Duarte Pereira. — Communicou-se ao commandante das armas.

— 3 —

Officio— Ao Exm. commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife, dizendo que pode mandar fazer as honras funebres do estylo ao finado capitão da mesma guarda nacional Theophilo de Souza Jardim, e remettendo a conveniente ordem para ser fornecido o cartuxame necessario para as descargas.—Officiou-se ao director do arsenal de guerra para fornecer o cartuxame de que se trata.

Dito.—Ao coronel commandante das armas, recommendando a expedição de suas ordens, não só para que seja postada em frente da igreja da Misericordia, de Olinda, as 7 horas da noite de 8 corrente, uma guarda de honra para acompanhar a trasladação do Sr. Bom Jesus dos Passos para a Sé daquella cidade, mas tambem para que, no dia immediato seja acompanhada a procissão do mesmo Senhor pelo batalhão aquartelado na referida cidade.

Dito—Ao mesmo, inteirando-o de haver o major Sebastião Antonio do Rego Barros, apresentado conhecimento de ter pago os direitos, e emolumentos que estava a dever por lhe ter sido prorogada a licença com que se acha nesta provincia.

Dito—Ao mesmo, para mandar pôr em liberdade, visto ter apresentado isenção legal, o recruta Honorato Francisco de Magalhães,—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito—Ao mesmo, declarando haver o particular Francisco Gonçalves Rodrigues França, apresentado conhecimento de ter pago a importancia dos emolumentos correspondentes a licença, que obteve, para estudar na escola militar da corte, o curso da arma a que pertence.

Dito—Ao chefe de policia, devolvendo as contas das despezas feitas com o sustento dos presos pobres da cadeia do Limoeiro, afim de que voltem rubricadas por S. S., conforme exige a thesouraria provincial.

Dito—Ao mesmo, inteirando-o de haver expedido ordem ao inspector da thesouraria provincial, para que estando nos termos legaes as contas, que S. S. remetteu das despezas feitas com o sustento dos presos pobres da cadeia de Serinhaem, nos mezes de outubro a dezembro do anno proximo passado, e janeiro ultimo, seja paga a importancia das mencionadas contas.

Dito—Ao mesmo. Não parecendo justo, que o cofre provincial carregue com a despeza de alimentos dos presos de diversas provincias, que são mandados para a cadeia desta capital, convem que V. S. sempre que taes despezas se derem, remetta a competente conta para serem indemnisadas pela provincia a que pertencerem, afim de poder transportar-se ao mencionado termo.

Dito—Ao inspector da thesouraria provincial, transmittindo para os convenientes exames, as copias das actas do conselho administrativo datadas de 23 e 24 de fevereiro ultimo.

Dito—Ao mesmo, communicando, que o capitão Feliciano de Souza Aguiar, entrou no exercicio de director interino da colonia militar de Pimenteiras no 1°. de fevereiro ultimo, data em que passou tambem a exercer alli a sua faculdade, o primeiro cirurgião do corpo de saude do exercito Francisco Gonçalves de Moraes.

Dito—Ao presidente do conselho administrativo, recommendando que promova a compra das fazendas e mais objectos declarados na relação, que remette os quaes são necessarios no arsenal de guerra—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dito—Ao inspector da thesouraria provincial, para que á vista do orçamento e clausulas que remette por copia, e nesta data approvou, mande Smc. pôr em hasta publica os concertos urgentes de que precisa a ponte de Beberibe.—Communicou-se ao director das obras publicas.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel-general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, em 10 de março de 1855.

ORDEM DO DIA N. 6.

O marechal de campo commandante das armas, faz publico para os fins convenientes, que, segundo constou de officio da presidencia de 23 de fevereiro ultimo, houve por bem o governo de S. M. o Imperador, prorogar por mais 3 mezes, a licença com que se acha nesta provincia o Sr. major do 1.° regimento de cavallaria ligeira, Sebastião Antonio do Rego Barros.

José Joaquim Coelho.

Conforme.—*Candido Leal Ferreira*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

EXTERIOR.

ATHENAS.

O Sr. Maurocordato, transmittindo aos prefeitos o discurso do rei na abertura das camaras, dirigio-lhe como ministro do reino interino, a circular seguinte:

Pelo correio de ante-hontem vos foram remettidos muitos exemplares do discurso real da abertura das camaras, da segunda sessão da quarta legislatura, para que lhe desseis a maior publicidade possivel.

A solicitude paternal, que exprime cada palavra da falla do throno não escapou a vossa attenção, e como era de vosso dever, apressadamente a fizestes sobresahir aos olhos do paiz. Comtudo, desejaria chamar e fixar vossa attenção sobre os topicos do discurso, que, referindo-se mais intimamente á administração publica, deve ser o objecto de vossa constante solicitude, como dos vossos mais assiduos cuidados. Os votos expressados pelo rei são deveres para seu governo, e leis para as autoridade administrativas do estado.

A posição em que o rei e seu governo se acham collocados para com as potencias bemfeitoras, relativamente a tudo quanto diz respeito a sua luta gigantesca no Oriente, vos traça claramente a regra da politica interna, que vos he prescripta para seguir. Neutralidade e sobretudo neutralidade severa, he o dever e a senha do poder, sendo ao mesmo tempo o que mais se concilia com o verdadeiro interesse da Grecia, e para o que devem dirigir-se todos os esforços do poder e a conducta dos cidadãos.

A calamidade publica, que desenvolveu-se na capital e seus arrabaldes, e que o rei menciona em primeiro lugar cheio de dor, calamidade, que procurou especialmente a maior parte de suas victimas na classe mais necessitada e nos bairros pobres e doentios he um facto deplorabilissimo, mas digno ao mesmo tempo de abrir os olhos das autoridades administativas e municipaes sobre um dos mais imperiosos deveres, que ellas desprezam quasi sempre, a saber: a salubridade publica.

Leis decretos e actos administrativos e regulamentares a este respeito, não faltam certamente, e se tudo quanto se refere a este ramo tão importante do serviço publico, fosse rigorosamente observado, não ha duvida que fôra bastante para previnir o desenvolvimento e deter os progressos da epidemia. Mas a incuria das autoridades administrativas de um lado, e de outro lado a negligencia das municipalidades, e sobretudo o olvido das regras hygienicas, por meio das quaes se pode tornar salubre um lugar doentio, são as causas inevitaveis das febres, das epidemias e outras molestias ainda, que ceifam cada anno um grande numero de habitantes.

Não ha um só departamento em todo o reino, que não comprehenda aldeias ou casaes, ou mesmo cidades, cuja posição topographica não seja mais ou menos prejudicial á saude publica.

Se a estas causas, que resultam de uma localidade má, ajuntar-se os focos morbidos, que existem no interior ou nos arrabaldes das cidades, os quaes corrompem o ar com suas exhalações mephiticas, he evidente para todos que as molestias e os mortos se multiplicam por estas emanações. Portanto, he sobre a salubridade das cidades e das villas de vosso departamento, que sobretudo chamo vossa attenção, missão esta que preenchida honrosamente por vós, vos merecerá os elogios do governo, o reconhecimento dos vossos administrado e particularmente a benção de classe mais numerosa, fallo da classe operaria, que não tem outro recurso, senão o de seus braços.

A grande questão da Grecia he a sua civilisação; mas este grande fim não pode ser conseguido senão pelos esforços constantes e simultaneos do governo central e das autoridades locaes, e convem acrescentar pelo concurso patriotico dos bons cidadãos, dirigindo a actividade da nação para as occupações uteis e o progresso intellectual, tornando os cidadãos não só mais ricos, senão ainda melhores.

As escolas, que se estabelecem por toda a parte, os dons generosos, que nos chegam de nossos concidadãos espalhados sobre toda a terra, a nobre emulação que anima nossa estudiosa mocidade, são provas evidentes de que a nação sente profundamente a necessidade da regeneração. No curto espaço de tempo que nós separa do dia da independencia, o desenvolvimento intellectual da nação tem sido sensivel e grande. Mas se o ensino, quer nas escolas publicas, quer nas particulares, tem dado fructos apreciaveis a estensão dos conhecimentos; não podemos todavia, Sr. prefeito, jactarmo-nos de que a outra parte da instrucção, isto he, a educação religiosa e moral, tenha caminhado dando os mesmos resultados. Entretanto he esta mesma educação que, no verdadeiro espirito da falla do throno, he a base da organisação interna e de nossa honra nacional. Sem ella, o edificio social descança em um terreno frouxo e desmoropa-se ao mais pequeno sopro. Esforçai-vos pois, não só por meio de exhortações senão por conselhos, nomeando e vigiando bons professores, que são realmente a alma desses estabelecimentos, afim de que as escolas de vosso departamento, publicas ou particulares, não sejam apenas deposito de conhecimentos, mas sanctuarios de religião e de moral, nos quaes o coração possa formar-se assim como a alma e os costumes da mocidade, ao passo que a intelligencia se desenvolve.

Todo o segredo do processo da mocidade consiste em que nossos filhos sejão melhores que os pais; e nunca nossa patria sentio tanto a necessidade de achar em a nova geração luzes puras, virtudes solidas, um zelo ardente pelo bem publico, uma constante reprovação contra a corrupção, emfim uma vontade inflexivel contra o mal. Caminhando por esta estrada, tornareis mais facil o comprimento dos outros nossos deveres, e repareis para a Grecia um futuro feliz e talvez illustre e grande tambem.

Quanto ao desenvolvimento dos interesses materiaes, taes como a agricultura, a industria, o commercio, o credito publico e particular, de que falla o discurso do rei, seria bem pouco tudo quanto eu podesse dizer. A materia he tão inesgotavel, as questões tão multiplas, que me aguardo para fazer de tudo quanto lhes diz respeito, o objecto de instrucções especiaes. Por agora limitar-me-hei a dizer-vos que o grande segredo consiste nestas poucas palavras tão simples: *Animar o trabalho* ou nestas outras: *Administrar bem.* Animai os agricultores, os operarios, o commercio, a marinha, tudo quanto he productivo, para que os trabalhos possam ser continuados com o mesmo zelo e com a mesma actividade.

Estimulai sua emulação, para que possam produzir mais e melhor, sede sobretudo os protectores das classes operarias tão interessantes; e principalmente protegei a mais numerosa, a classe empregada na cultura do solo, que he a mais exposta a todos os abusos e prejuizos, taes como a passagem e aquartelamento de tropas, o recrutamento e a cobrança de impostos, finalmente protegei-a contra qualquer vexação dos particulares ou dos agentes administrativos e municipaes.

Deveis saber que as perseguições, com que são opprimidos os camponezes, não sómente são iniquas, como são ao mesmo tempo o flagello o mais destruidor que póde abater as sociedades, porque tem por effeito destruir a cultura do solo, reduzindo um grande numero de braços á triste alternativa ou de recorrer á mendicidade ou de entregar-se á profissão criminosa de ladrões e salteadores.

Agora fallar-vos-hei do ultimo dos votos do rei, os quaes se referem á administração interna, quero fallar do latrocinio, que ha tempos tem querido erguer sua cabeça maldita.

Alguns destes malfeitores já receberam seu justo castigo nos ataques de que foram objecto; a mão da justiça pesa sobre outros, e os demais finalmente são por toda a parte perseguidos com bastante actividade. He sobre estes ultimos, que chamo vossa desvelada vigilancia. He de vós que a realeza, o governo, o paiz, a sociedade toda inteira espera a prisão destes homens perigosos; a vós pertence consolidar a sociedade e a tranquillidade publica. O governo tem os olhos sobre vós; a fuga e a dispersão, ou a habitação pacifica e a residencia dos bandidos nos departamentos, sera considerada pelo governo como a medida da capacidade dos prefeitos e dos subprefeitos, por conseguinte o primeiro de vossos deveres deve ser o de livrar vosso departamento dessa peste, inimiga declarada da ordem publica, e cuja presença, perigando a vida e a fortuna dos cidadãos, torna impossivel e inefficaz a abertura das vias de communicação, e destroe a facilidade das permutas, assim como todo o desenvolvimento das differentes fontes do trabalho, da industria e da riqueza tanto do estado como dos particulares.

O interesse de todas as classes de cidadãos, o progresso intellectual e material do paiz, a boa reputação, que deve gozar no estrangeiro o nome hellenico, emfim tudo, Sr. prefeito, exige imperiosamente que desappareçam o mais cedo possivel do solo hellenico todos esses verdadeiros inimigos do bem nacional e da honra da patria, os quaes, no meio do movimento geral, que leva a parte pacifica do povo para a civilisação, querem viver em guerra continua contra a sociedade, e fazer tributario forçado de sua preguiça e de seus desmandos o trabalho de seus concidadãos.

Finalmente o discurso da corôa declara que alguns projectos de lei serão submettidos ao voto das camaras. A confecção de novas leis augmentará os deveres do ministerio e os vossos tambem. Por esta razão apresso-me desde já em pedir o vosso concurso consciencioso e activo no expediente o mais prompto possivel dos negocios do serviço actual, para que os novos deveres não nos achem atrazados.

Athenas, 6/18 de dezembro de 1854.

O ministro provisorio
Maurocordato.
(*Moniteur.*)

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Sessão ordinaria em 9 de março de 1855

Vice-presidencia do Sr. Carneiro da Cunha.

(*Conclusão.*)

O Sr. Aguiar cede da palavra.

O Sr. Mello Rego: — Sr. presidente, me parece que a nobre commissão de fazenda está na obrigação de dar explicações á casa, visto que este negocio he do anno passado, sobre que a casa talvez não esteja muito esclarecida. Eu desejava que o illustre relator da commissão me orientasse no voto que tenho de dar: quizera ouvir as razões que teve a commissão para indeferir esse requerimento.

O Sr. José Pedro: — No parecer estão as razões que a commissão teve.

O Sr. M. Clementino declarou que não havendo o relator da commissão de fazenda dado as explicações pedidas pelo nobre membro que o precedeu, fora forçada a examinar rapidamente os documentos a que se refere o parecer em discussão, e encontrou duvidas na materia, da qual nenhuma informação tinha, porque fôra tratada na casa em tempo, em que não era membro della.

Leu o parecer da commissão de fazenda e o outro, a que se elle refere, e concluio dizendo, que parecia-lhe injusto o parecer que se discute, porque o da commissão de contas em que se elle basea, reconhece a divida, cujo pagamento se pede, e examinando a pretenção, entendeu que sómente restava assignar o credito para pagamento da divida da peticionaria, e para esse fim foram todos os papeis remettidos á commissão de fazenda.

Observou que desconhecendo a commissão de fazenda o que era bem fundado no entender da de contas, estava obrigada a esclarecer a casa, e que não sendo sufficientes os termos do parecer em discussão para completa informação da questão, mui proveitosas seriam as reflexões que houvesse de fazer o nobre membro, a quem se referia.

Disse que seu fim não era a opposição decidida ao parecer da commissão de fazenda, e unicamente manifestar as duvidas que ácerca delle lhe suggerio a rapida leitura dos papeis, com o fim de provocar esclarecimentos, e conseguir informações que o habilitassem a dar um voto com conhecimento de causa.

O Sr. José Pedro leu o parecer da commissão e mostrou que nelle se continham todos os esclarecimentos que pediam os precedentes oradores.

Encerrada a discussão he o parecer posto a votos e approvado.

Entra em discussão e he apoiado o seguinte parecer:

« A commissão de contas e orçamento municipal, tendo examinado devidamente o requerimento de Florencio Tertuliano do Rego Costa, em que pede que seja interpretada a lei provincial n. 223 de 28 de maio de 1853, afim de que sejam comprehendidos na excepção da mesma lei os estabelecimentos de farinha de mandioca, he de parecer que seja o mencionado requerimento remettido á commissão de legislação para deferi-lo como fôr de justiça.

« Sala das sessões 29 de março de 1854. — *Theodoro Machado.—F. A. de Oliveira. — Barros Lacerda.*»

He lido o seguinte parecer adiado do anno passado, por ter pedido a palavra o Sr. Aguiar:

« A commissão de legislação examinou com o devido cuidado, o requerimento de Anselmo Ferreira Camara, dono de um armazem de vender a retalho farinha e mais generos de primeira necessidade, em que pede a esta assembléa, que interpretando o artigo unico da lei n. 323, que exclue da prohibição nelle contida, as tabernas, açougues, casas de pasto, etc., etc., declare achar-se o armazem do supplicante comprehendido na referida exclusão, para o fim de poder elle conserva-lo aberto nos domingos e dias santos não dispensados; e depois de ter reflectido sobre a materia, e visto os documentos que o mesmo supplicante juntou, dos quaes se prova que na verdade, no mencionado armazem elle só vende generos de primeira, e quotidiana necessidade, não hesitou em concluir, que a disposição do sobredito artigo unico da lei n. 323, na parte que estabelece excepção em favor dos estabelecimentos já declarados, he comprehensiva de outros semelhantes em que se vendam a retalho generos alimentarios e do uso diario, pelo principio de que onde se dá a mesma razão, deve entender-se que existe a mesma disposição; pelo que he a commissão de parecer que se defira favoravelmente ao supplicante, remettendo-se copia á camara municipal pelos meios competentes, para lhe dar execussão; e sendo outro sim na lei do orçamento municipal incluida uma emenda nesse sentido.

Salla das commissões 22 de abril de 1854.—*Brandão.—Francisco João.*

O Sr. Aguiar: — Sr. presidente, se bem me lembro, quando o anno passado pedi a palavra não foi para impugnar este parecer, mas para impugnar a sua forma. Entendo que se a commissão de legislação quer dar uma interpretação a uma lei que acha susceptivel de ser interpretada, então a forma de o fazer não he por meio de um parecer de commissão. A interpretação de uma lei he sempre feita por outra lei, e assim a nobre commissão que formule um projecto, consagre nelle as idéas do parecer, que eu lhe dou o meu voto; mas da maneira porque a commissão entendeu dever offerecer a sua idéa á consideração da casa, estou persuadido que não seria conveniente, nem dos estylos adoptados. Portanto já se vê que eu não quero combater o objecto principal, o pensamento da commissão, mas quero unicamente que ella adopte as formulas regulares.

O Sr. Brandão: — Membro da commissão de legislação aceito as observações feitas pelo meu nobre amigo o Sr. Aguiar. As observações que elle acaba de fazer, foram as mesmas que eu fiz ao outro collega da commissão o Sr. Francisco João; tinha repugnado em dar este parecer, e julgava que só por meio de uma resolução se podia conseguir o fim desejado, mas o meu nobre collega o Sr. Francisco João entendeu que podia concluir da maneira porque aqui se acha, e não obstante eu entender o contrario, acquiesci ao que elle me disse na occasião e assignei o parecer; mas como na verdade reconheço que as observações feitas pelo Sr. deputado Aguiar são justas, e que a commissão não terá duvida em redigir um projecto no sentido do parecer, tomei a palavra só para dar esta explicação.

Vai á mesa a seguinte emenda:

« Volte á commissão para a presentar em projecto a conclusão do parecer.—*Aguiar.* »

Posto a votos o parecer, he approvado com a emenda proposta.

Entra em segunda discussão o projecto n. 1 deste anno:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.° A força policial para o anno financeiro de 1855 a 1856 constará de 400 praças, podendo em circumstancias extraordinarias, ser elevada a 600: com a organisação prescripta pelo regulamento de 2 de dezembro de 1853. »

He approvado sem discussão, bem como o 2.° e 3.° que dizem:

« Art. 2.° Os vencimentos das referidas praças serão regulados pela tabella annexa ao mesmo regulamento, ficando em vigor a disposição da 2.ª parte do art. 2 da lei 332 de 26 de abril de 1854, e a do art. 3 da mesma lei.

« Art. 3.° São revogadas quaesquer leis ou disposições em contrario.

« Paço da assembléa provincial 7 de março de 1855.—*João José Ferreira de Aguiar.— Agripio Guimarães.* »

He approvado sem debate em 2ª discussão, o projecto n. 28 de 1852, que diz:

« A commissão de legislação, a quem foi submettido o requerimento de Joaquim Cordeiro Ribeiro Campos, comprador do ramo do imposto de 2$500 rs., sobre cabeça de gado dos municipios do Rio-Formoso, e Agua-Preta no triennio de 1847 a 1850, em que pede a esta assembléa uma interpretação authentica do artigo 36 da lei provincial n. 283, pela qual fique indubitavelmete reconhecido achar-se elle comprehendido na equitativa disposição d'aquelle artigo, e ter direito a parte que proporcionalmente lhe pertence no abate de 20 contos de réis, concedido ao arrematante do mencionado [illegible] Francisco Carneiro da Silva, depois de ter procedido a um accurado, e reflectido exame sobre as razões allegadas pelo supplicante, chegou a seguinte conclusão: [illegible] elle merece ser attendido; por quanto [illegible] o sobredito abate concedido ao arrematante, [illegible] um favor pessoal, mas como um acto de indeclinavel equidade, que se havia tornado necessario em face da rescisão do contrato reconhecida pelo artigo 36 da lei n. 261, e das causas extraordinarias, que tinhão concorrido para que o prejuizo do arrematante, e d'aquelles que com elle haviam contratado sobre o objecto da arrematação, fosse inevitavel, [illegible] que os compradores dos ramos foram [illegible] comprehendidos pela intenção legislativa, [illegible] como dando-se a respeito d'elles as mesmas razões, iniquo seria excluilos da participação do acto de equidade, que a assembléa praticara. [illegible] a commissão de parecer que se adopte a seguinte resolução:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. Unico. A disposição do art. 36 da lei provincial n. 283 comprehende aquelles que [illegible] ram ramos do imposto ao arrematante [illegible] Carneiro da Silva, aos quaes aproveitará o abate concedido ao mesmo arrematante [illegible]: revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões [illegible] *cisco Carlos* [illegible] *da Cunha.* »

Entra em [illegible]

« Jorge Victor Ferreira Lopes, procurador da camara municipal desta cidade, allegando [illegible] no seu trabalho por se terem [illegible] por ter a seu cargo o trabalho de [illegible] grande responsabilidade, pela necessidade de [illegible] riamente á camara e pelo augmento [illegible] unicipaes, allegando que a lei manda [illegible] dor tenha 6 por cento do que arrecadar [illegible] não ter elle ordenado fixo, pede que [illegible] seja maior do que o que se lhe [illegible] era de 1:800$ rs., concedendo-se [illegible] que arrecadar; em 2º lugar [illegible] para poder chamar a um [illegible] ra para exercer o seu lugar [illegible] dido.

« A commissão de orçamento [illegible] do em consideração [illegible] que a lei citada [illegible] vel quando o [illegible] vel, por isso [illegible] trabalho do [illegible] de 1850 [illegible] 1:000$ rs. [illegible] cado em [illegible] dos annos [illegible] lhe foi concedido [illegible] trabalho de arrematação [illegible] tendendo finalmente [illegible] ao peticionario [illegible] todo o seu trabalho, vê-se [illegible] rir o seu requerimento, [illegible] pedidos, e quanto ao empregado [illegible] as mesmas funcções no caso de [illegible] missão necessita para [illegible] mação da mesma camara, e [illegible] pelos canaes competentes.

« Sala das commissões [illegible] *bastião Lacerda.*— [illegible] *ceira.* »

O Sr. Meira: — [illegible] para provocar alguma [illegible] que proferio o parecer [illegible] Exc. se digne mandar [illegible]

Pelo que ouvi, parece [illegible] de augmento de ordenado, [illegible] trabalho: se na verdade [illegible] ra, o pedido he razoavel, [illegible] lar em proporção directa com o trabalho [illegible] como não li a petição que foi dirigida [illegible] mesmo li ainda o parecer da commissão [illegible] esclarecido; sendo que notei, que a [illegible]

FOLHETIM.

O CAPITÃO PLOUEVENT (*)

Por [illegible]

PRIMEIRA PARTE.

XI

Vulcano.

[illegible]

meio das ruinas. Era um negro que fôra comprado moço, e crescêra na habitação sem perder os preconceitos nem os odios dos povos d'Africa. Pertencia a essa classe de feiticeiros, que exercem tamanha influencia sobre o espirito dos escravos. Com o corpo de um athleta elle tinha na physionomia todos os caracteres pelos quaes se reconhece o natural da costa de Guiné, a fronte deprimida e fugitiva, o nariz chato, os cabellos encarapinhados e os beiços grossos. Seus olhos ensanguentados e sorrateiros não encaravam ninguem; mas em seus movimentos furtivos era impossivel não distinguir os instinctos de fera [illegible] que o approximavam do bruto. Assim [illegible] empregavam-no nos trabalhos mais [illegible] encarregado dos cuidados da forja, e [illegible] funcções, adquirira o nome de Vulcano. [illegible] punido muitas vezes, Vulcano só [illegible] castigos mais um alimento para sua colera [illegible] em silencio com uma especie de [illegible] de odiar cada dia mais, e [illegible] de novas offensas. A des[illegible] mais terrivel, e não convinha [illegible] precipitação. Assim pensava [illegible] favoravel; os acontecimentos [illegible] forneceu-lhe essa occasião. [illegible] a vigilancia e da direcção das officinas advertiram disso o proprietario, e forçoso foi usar de rigor. Os escravos foram interrogados; a mór parte permaneceu impenetravel, uns por caracter outros pelo terror que lhes infundia o negro de Guiné; mas houve alguns, que, receiando um castigo, confessaram tudo.

As confissões differiam em algumas circumstancias; mas concordavam todas sobre a origem e chefe da conspiração. O nome de Vulcano estava em todas as boccas, e já os feitores o tinham assignalado. Elle foi interrogado tambem; mas em vez de humilhar-se e mostrar arrependimento, mostrou-se insultante, altivo, e respondeu com ameaças e desafios ás perguntas que lhe foram feitas. Sôb pena de ver romperem-se os ultimos laços de obediencia, que retinham os negros da habitação, era mister dar um exemplo severo. Esse homem reinava já pela audacia, um olhar ou uma palavra sua teria arrastado os companheiros á revolta.

Então para impressionar os espiritos, de Angremont recorreu a um castigo raras vezes infligido em seus dominios. Decidio-se a isso menos em attenção ao culpado que dos complices declarados ou occultos que podia ter, e aos quaes convinha necessariamente intimidar. Vulcano era a alma de uma associação mysteriosa; era mister dissolvê-la a todo o custo. Assim foi condemnado aos açoutes, e a execução teve lugar com certa pompa. Todos os negros da habitação assistiam a ella, e o proprio de Angremont, apezar de sua repugnancia, quiz estar presente afim de dar mais solemnidade a esse acto de justiça. Esperava que aos primeiros açoutes Vulcano pediria perdão, e que elle poderia assim conciliar seus sentimentos de humanidade com as necessidades da disciplina.

Quando amanheceu, elevou-se um poste no meio do campo com [illegible] em cada extremidade para [illegible] os pés e as mãos do padecente [illegible] pudesse fazer nenhum movimento [illegible] resistencia alguma. Terminados [illegible], puzeram Vulcano tendo ao seu lado um feitor armado do instrumento de correcção; [illegible] entre duas fileiras de escravos, que abaixavam os olhos diante delle, e conservavam a immobilidade de estatuas. Nunca o negro tivera mais altivo no olhar, nem mais audacia na attitude; seu [illegible] respirava um desdem do castigo. Ataram-no ao poste com o rosto voltado para o páo, e depois começou a execução. O feitor encarregado disso, levantou vinte vezes o relho e o fez cahir com força sobre as espaduas do padecente, os golpes succediam-se e retiniam aos ouvidos dos negros, que eram testemunhas do supplicio; não havia nenhum que não estivesse penivelmente affectado; seus semblantes estavam tristes, e um silencio profundo reinava nas fileiras. Só Vulcano parecia insensivel; não dava um grito, não proferia uma queixa, estava como um cadaver.

De Angremont vendo falhar o fim desse espectaculo, não o prolongou mais, ordenou que desatassem o escravo e conduzissem-no para a enfermaria. Este achava-se com as espaduas ensanguentadas; mas nada perdêra de sua altivez, e conservava a mesma expressão de desprezo. O exemplo era máo; os negros faziam já de Vulcano um heroe, e os feitores meneavam a cabeça, como quem não agourava bem. As cousas estavam longe de accommodar-se, e todavia nada eram ainda em comparação do que ia sobrevir. Quando o padecente vio-se em alcance de ser ouvido do senhor, os olhos brilharam-lhe, o semblante animou-se-lhe de colera, e brandindo o punho para de Angremont exclamou:

— O senhor se arrependerá!

Levaram á força esse furioso, e foi necessario cuidar em uma correcção mais efficaz. Semelhante acto não podia ficar impune, e o codigo negro reservava-lhe as penas mais severas. Era uma rebellião declarada com circumstancias que aggravavam-lhe o caracter e os perigos. Cicatrizadas as feridas, Vulcano foi mettido no carcere, e ahi ficou esquecido algum tempo; porque de Angremont hesitava em recorrer ao ultimo rigor, esperava uma volta salutar, um bom movimento. Teria de boa vontade perdoado uma offensa, que lhe era pessoal: essa compaixão havia de custar-lhe caro.

O que chama-se carcere em uma habitação de campo he uma casinha de negros, onde são mettidos os que mereceram ser castigados. Essa casinha não tem mais solidez que as moradas ordinarias dos outros negros; sómente para impedir uma evasão ha nos angulos do carcere uma corrente que tem uma ponta cravada em uma pedra, e na outra uma cadeia, que abraça o jarreito do preso. Assim Vulcano em razão da gravidade de sua falta estava carregado de ferros.

Uma noite o campo dos negros foi acordado de sobresalto por um acontecimento, que ficou sem explicação. Expellidos de suas casas por uma densa fumaça, os escravos viram com susto que uma parte das construcções estava ardendo, e que impellidas pelo vento as chammas ganhavam o resto. Tocaram as bombas, e depois de muitos esforços conseguiram dominar o incendio; porém um quarteirão inteiro fôra consumido pelo fogo, precisamente aquelle, onde estavam as casas de correcção. A essa vista um nome sahio de todas as boccas: Que era feito de Vulcano? Não podendo fugir, elle devia ter morrido no mesmo lugar a fogo lento, acabando miseravelmente no meio de torturas horriveis e de um supplicio digno do inferno. Ninguem podia pensar nisso sem piedade nem dôr; assim apenas poderam tentaram penetrar no carcere, onde elle estivera: tudo fôra consumido, só restavam cinzas quentes, a corrente estava ainda vermelha, e a cadeia tambem, mas sem nenhum resto humano. Julgaram que o fogo aniquilára até esses vestigios, e esta foi a opinião mais commum entre os negros; porém alguns asseveravam que um feiticeiro como Vulcano não deixava-se assar assim, e que seu gri-gri o salvara.

Tres mezes haviam passado depois desse acontecimento, e a lembrança ia-se apagando, quando um dia o proprietario da habitação foi visitar com um dos feitores uma plantação de cafeeiros situada em uma garganta da montanha. Por precaução o senhor e o escravo foram armados. Tinham acabado esse exame, quando o feitor avistou no cume de um rochedo a cabeça de um negro.

— Vulcano! exclamou elle reconhecendo-o immediatamente.

De Angremont observou tambem, e certificou-se dessa identidade; era com effeito o negro de Guiné, que todos julgavam morto, e que havia escapado do incendio. Em falta de outros signaes o crioulo o teria reconhecido pelo odio que animava-lhe o semblante e pelo sorriso horrendo que contrahia-lhe os beiços. Demais se tivesse conservado algumas duvidas, o escravo fugitivo teve o cuidado de dissipa-las.

— O senhor se arrependerá! disse elle com uma voz que retumbou nesse desfiladeiro, e achou échos.

Era o desafio e a ameaça que de Angremont soffrêra uma vez quando podia ainda vingar-se.

— Patife! disse o feitor apontando-lhe a espingarda.

Mas a esse movimento a cabeça do negro desappareceu e o tiro partio em vão. A unica resposta a esse acto de hostilidade foi uma risada longinqua.

XII

O odio.

Depois desse encontro pareceu que o genio do mal baixára sobre a habitação de Angremont, e sobre tudo o que lhe pertencia. Essa casa expiou em poucos annos o seculo de prosperidade de que gozára, e lentamente elevada á riqueza pela economia e pelos esforços de muitas gerações, cahio repentinamente em consequencia de fatalidades irresistiveis. Desde o começo das perturbações ella havia soffrido perdas numerosas. Tinha nos portos da Europa carregamentos, que realisaram-se com grandes difficuldades e depreciações. Alguns de seus correspondentes succumbiram aos embaraços, e levaram-lhe sommas consideraveis; outros foram atacados pela tormenta revolucionaria, e viram seus bens sequestrados. Mesmo em Guadelupe houve agentes infieis ou fortemente compromettidos, negocios e especulações infelizes. A mão dos acontecimentos pesava sobre tudo isso, e era mais forte que a prudencia dos homens. Assim desappareceu pouco a pouco a porção disponivel dessa riqueza, que algum tempo antes escapára ao calculo.

Todavia restava a de Angremont sua opulencia territorial, a qual ainda era grande; pois nenhum de seus bellos dominios fôra alienado, e elles constituiam um capital importante e liquido. Nenhumas terras produziam melhor do que as suas, a canna, o café e os mais generos de plantações das Antilhas. Dahi lhe provinham ainda grandes sommas; apezar das perdas que tinha soffrido no exterior, embora estivesse muito reduzido seu capital circulante, para permanecer o que tinha sido bastava-lhe manter intacta sua posição territorial. Nada teria mudado para elle, e alguns tempos depois a terra teria reparado os damnos causados por especulações falsas.

A fatalidade não permittio que fosse assim: a ruina dessa casa devia ser completa e irremediavel, e todos os flagellos pareciam conjurar-se para perdê-la. O primeiro foi uma mortandade espantosa no gado de serviço; os bois morriam ás duzias, sem que ninguem podesse dizer de que; voltavam da lavoura á tarde com saude e amanheciam mortos. Debalde eram interrogados os negros encarregados desse serviço, debalde eram castigados, soffriam os castigos em silencio e só respondiam de uma maneira evasiva ás perguntas que lhes eram feitas. Os proprios feitores ficavam confusos diante dessa rapida destruição, a qual nenhuma precaução podia suster nem prevenir. Quando perguntava-se-lhes a causa, fallavam de maleficios, e não eram menos sobrios de explicações que seus subordinados. Uma influencia occulta e mysteriosa parecia pezar sobre elles, bem como sobre os escravos, e substituir-se pouco a pouco nessa habitação desgraçada ao governo regular dos senhores.

Quando restaram sómente alguns bois nos curraes e alguns cavallos nas estribarias, declarou-se outro flagello. Repentinamente, e como que por uma convenção, appareceram incendios nos quatro pontos dessa vasta propriedade: aqui em uma plantação de mandioca, alli em um cannaveal, acolá em uma plantação de cafeeiros, a mais rica de toda a habitação. A causa desses desastres simultaneos não padecia duvida: uma mão inimiga pozera-lhes fogo. Mas que mão? Eis onde começava a incerteza. Onde se deveria procurar os culpados, entre os escravos ou entre os negros fugitivos que refugiavam-se nos morros como abutres, e desciam de tempos em tempos para infestar a planicie e cobri-la de devastações? A esse respeito nada fornecia indicios concludentes; de Angremont não sabia o que cresse, nem contra quem empregasse o rigor.

He verdade que negros estranhos á habitação tinham sido vistos vagando a toda a hora, e que não era raro ver brilhar em uma moita olhos que não eram de fera; mas de outra parte os negros da habitação estavam em uma effervescencia que autorisava a desconfiar-se delles; de sorte que não podia-se dizer quaes eram os inimigos mais perigosos, se os exteriores ou os interiores, nem a quem devia-se attribuir a maior parte nessa série de catastrophes. De qualquer lado que viesse o mal não era por isso menos visivel, e não parecia prestes a acabar. Convinha pôr-lhe obstaculos a todo o custo; porque os incendios iam-se multiplicando, e feriam a habitação em suas riquezas ou em seus recursos. Era sempre ás plantações mais bellas que elles dirigiam-se, e a mão que commettia essas destruições parecia guiada em sua escolha por um grande conhecimento dos lugares.

De Angremont tendo esgotado os meios de brandura, lançou-se na severidade. Sugeitou os escravos á disciplina mais rigorosa, multiplicou os castigos corporaes de que até então se mostrára tão avarento, e formou dos mais determinados o corpo de [illegible] ... [illegible] Alguns incendios [illegible] ; porém eram casos isolados [illegible] conflagração geral que parecia uma guerra [illegible] feita á propriedade.

As cousas duraram assim até ao momento em que de Angremont, vencido e [illegible]

como os soldados de [illegible] baixa depois de findas as hostilidades.

Um boato que correu [illegible] co depois confirmar [illegible] um dos pontos mais [illegible] Hotesse achava-se [illegible] negros, fugitivos [illegible] mandado por um Africano [illegible] tinha intelligencia [illegible] seus um imperio [illegible] gate dos crioulos mais [illegible] mesmo no interior das casas, [illegible] gros eram seus complices.

No numero das [illegible] narrações, [illegible] Seu acampamento [illegible]

[illegible]

(*Continuar-se-ha.*)

(*) Vide o *Diario* n. 57.

ILEGÍVEL

MUTILADO

[illegible] contra a primeira parte [illegible] ordenado, pres[illegible] [illegible] isto he [illegible]

[illegible]

O Sr. Mello Rego :—Mas o que tem isto? O regulamento [illegible]

O Sr. [illegible] :—Pois bem, se o trabalho que existe pelo regulamento primitivo se tornar ainda maior em consequencia dessas reformas, em consequencia [illegible] que a camara [illegible] procurador por força do [illegible] ordenado que [illegible] insufficiente e desproporcional [illegible] que se lhe augmentou? Parece-me que não.

(Ha um aparte.)

[illegible] muito bem que o regulamento [illegible] reformado pelo procurador [illegible]

O Sr. [illegible] :—Allivion-o de trabalho.

O Sr. [illegible] o presidente diz no seu [illegible] mais trabalho, e demais esta [illegible] prova que a questão merece [illegible] esclarecida; e como eu [illegible] para discuti-la com conhecimento [illegible] já digo, não estou certo da [illegible] das reformas se foram ou [illegible] dirigido a casa a sua [illegible] desejando votar conscienciosamente [illegible] nenhum interesse tenho [illegible] pagar justamente o trabalho [illegible] pedir o adiamento; porque [illegible] o nobre deputado, me [illegible] deputado disse que o [illegible] procurador [illegible] seu serviço [illegible]

[illegible]

O Sr. [illegible] ter si[illegible]

[illegible] não são dispen[illegible] mas sim de uma pessoa [illegible] seu trabalho, [illegible] o não pode vencer.

[illegible] quem se importa com [illegible]

O Sr. [illegible] eu, porque he um [illegible] que desejo votar [illegible] e com a justiça que ella [illegible] examinado, para o que [illegible] discussão por 3 dias.

[illegible]

[illegible] o parecer por 3 dias.

O Sr. [illegible] quanto não [illegible] munici[illegible] tornando-me [illegible] requerimento de [illegible] visto que [illegible] esclarecido [illegible] parecer da [illegible] procurador [illegible] trabalho [illegible] receita [illegible] rs. Em quanto [illegible] a casa, que o augmento [illegible] augmenta o trabalho [illegible] da camara, como sabem [illegible] trabalho dá ao procurador [illegible] 10 contos de réis [illegible] recebe o di[illegible] avista das [illegible] não lhe augmente [illegible] augmento do trabalho [illegible] que sob esse pre[illegible] e vejamos agora [illegible] o procurador da [illegible] informações...

O Sr. [illegible] pouco.

O Sr. [illegible] cortar do talão a [illegible] disse em aparte [illegible] o regulamento actual tinha [illegible] administrador; e de facto [illegible] de que ho anno [illegible] orçamento municipal propôs [illegible] cemiterio fosse paga pelo procurador [illegible] em vista das folhas, entretanto [illegible] tira essa incumbencia do procurador [illegible] administrador, medida [illegible] dito de [illegible] trata de approvar [illegible] Leia o nobre deputado [illegible] são as obrigações [illegible]

O Sr. [illegible]

O Sr. [illegible] que o procurador [illegible] tinha, para ter dinheiro [illegible] Mas he o que não [illegible] artigo 71 que falla do procurador [illegible]

[illegible] procurador. A lei do anno passado [illegible] obrigação de pagar as ferias [illegible] obrigação actualmente [illegible] deputado [illegible] camara do Recife [illegible]

[illegible] que [illegible] Julga que a [illegible] se ella [illegible] pagar [illegible]

(Ha um aparte.)

O Sr. Mello Rego :—[illegible]

O Sr. Elviro :—[illegible]

O Sr. Mello Rego :—[illegible]

O Sr. [illegible]

O Sr. Mello Rego :—[illegible]

O Sr. Mello Rego :—Qual he [illegible]

tem relações, está em contacto com os camaristas, e estes se hão de vexar, tendo de contrariar a pretenção de um amigo, e até nos agradecerão se os livrarmos desta dificuldade. [illegible]

O Sr. Mello Rego requer a votação por partes.

Posta a votos a primeira parte do parecer he approvada, e regeitada a segunda, bem como o adiamento.

Esgotada a ordem do dia:

O Sr. Souza Carvalho requer dispensa de interticio para o projecto n. 1 deste anno.

O Sr. Presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão ás 2 horas da tarde.

Sessão ordinaria em 10 de março de 1855.

Presidencia do Sr. Barão de Camaragibe.

Ao meio dia, feita a chamada, acharam-se presentes 26 senhores deputados.

O Sr. Presidente abre a sessão.

O Sr. 2.º Secretario lê a acta da sessão antecedente que he approvada.

O Sr. 1.º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio ao secretario da provincia, remettendo 40 exemplares do orçamento da receita e despeza provincial para o exercicio de 1855 a 1856.—A distribuir.

Outro do mesmo, remettendo 40 exemplares do balanço de receita e despeza, no anno financeiro de 1853 a 1854.—Tiveram o mesmo destino.

Outro do mesmo, remettendo 40 exemplares do relatorio apresentado pelo inspector da thesouraria ao Exm. presidente da provincia.—A distribuir.

Outro do mesmo, enviando uma representação dos habitantes de Agua-Preta, pedindo a restauração daquella villa.—A' commissão de estatistica.

Um requerimento dos religiosos Franciscanos desta cidade, pedindo se lhe concedam duas loterias de cem contos de réis, para acudir aos concertos de sua igreja.—A' commissão de petições.

Outro dos officiaes de justiça da fazenda provincial, pedindo seja igualado o seu ordenado aos dos officiaes da fazenda geral.—A' commissão de ordenados.

Uma representação dos habitantes da povoação de Gravatá, pedindo a elevação daquella povoação á cathegoria de villa, tendo por limites os do actual districto.—A' commissão de estatistica.

(Continuar-se-ha.)

RECIFE 10 DE MARÇO DE 1855.

A'S 6 HORAS DA TARDE.

RETROSPECTO SEMANAL.

No dia 4 chegou ao nosso porto, procedente do Rio de Janeiro, o vapor *Tocantins*, cuja celeridade tanto tem agradado ao respeitavel publico. Todas as provincias do sul do imperio continuam a gozar de socego; e se nos guiarmos pelas gazetas, poderemos tambem dizer que a saúde publica acha-se por alli em estado mais lisongeiro do que cá pelo norte, onde as bexigas tem decimado soffrivelmente a população. Nada de novo nos veio acerca da questão pendente entre o Brasil e o Paraguay; e quanto á noticias da côrte, quasi nenhuma houve que mereça aqui especial menção.

O *Tocantins* trouxe a seu bordo o Sr. marechal de campo José Joaquim Coelho, que, estando no commando das armas da provincia da Bahia, fôra despachado para o desta provincia, do qual tomou posse no dia 5, immediato ao de sua chegada.

Pela subdelegacia de policia da freguezia de S. Antonio, foi pronunciado á prisão e livramento o Sr. Domingos Caldas Pires Ferreira, como incurso na segunda parte do artigo 206 do codigo criminal, pelos ferimentos e contusões feitas no Sr. dezembargador Manoel Rodrigues Villares, quando este sahia da relação, em dias do mez proximo passado, na rua do Collegio.

No dia 10 foi julgada improcedente na relação a appellação interposta pela promotoria publica no processo do capitão tenente Antonio Carlos Figueira de Figueiredo, por se não verificar algumas das hypotheses do art. 301 do codigo do processo criminal, sendo assim confirmada unanimemente a sentença do jury, que o absolveu da accusação intentada *ex-officio* pelo sumisso dos 20:500$ reis.

Ao amanhecer do mesmo dia, foi achada roubada a caixa das esmolas do Arco de Santo-Antonio da ponte do Recife.

No dia 8 pereceu affogado na praia do Caldereiro do bairro de Santo Antonio um pequeno crioulo, que para alli fora tomar banho na maré.

Grande falta de moeda miuda, para trocos, tem-se feito sentir ultimamente nesta cidade; e dahi não pequenos embaraços tem resultado ao commercio, e por ventura maiores afnda para as transacções domesticas. Contemos por tanto mais este flagello no numero dos que periodicamente nos vexam.

Rendeu a alfandega 130:305$223.

Falleceram 51 pessoas, sendo; 19 homens, 9 mulheres e 15 parvulos, livres; 2 homens, 4 mulheres e 2 parvulos, escravos.

JURY DO RECIFE.

Dia 9 de março.

Presidencia do Sr. Dr. Alexandre Bernardino dos Reis e Silva.

Promotor publico interino, o Sr. Dr. Francisco Gomes Velloso de Albuquerque Lins.

Advogado, o Sr. Dr. Joaquim Elviro de Moraes Carvalho.

Escrivão, Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente.

Feita a chamada ás 11 horas da manhãa, acharam-se presentes 40 senhores jurados.

Foram dispensados os senhores:

O Sr. Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, medico encarregado do hospital regimental, a requisição do commandante das armas.

O Sr. Dr. Antonio Gomes Tavares, subdelegado da freguezia de S. Frei-Pedro-Gonçalves, a requisição do Sr. Dr. chefe de policia.

Foram multados em mais 20$ cada um dos jurados já multados nos dias anteriores de sessões, e mais o Sr. Antonio Gonçalves dos Santos, e em 10$ rs. o Sr. João Baptista de Souza Lemos.

Aberta a sessão foi conduzido ao tribunal para ser julgado, o réo Francisco Gomes da Fonceca, accusado por crime de roubo.

Findos os debates, foi conduzido a sala das conferencias ás 6 horas e 3[1/4] da tarde, d'onde voltou ás 9 da noite com suas respostas, que foram lidas em voz alta pelo presidente do jury; em vista de cuja decisão, o Sr. Dr. juiz de direito condemnou o réo a 16 mezes de galés e multa de cinco por cento do valor roubado, grão minimo do art. 269 do codigo criminal e nas custas, e levantou-se a sessão as 9 1[1/4] da noite, adiando-a para o dia seguinte ás 10 horas da manhãa.

COMARCA DO CABO.

Ipojuca 28 de fevereiro.

« Passou Jano. Em seu gyro avança o tempo.
Reclama novo mez um canto novo.

. . . .

A's sacras *expiações* chamavam *Februa*
Romanos bisavós; inda hoje duram
Desse antigo dizer visiveis provas.

Vellos de lãa, que ao rei dos sacrificios,
E ao *Flamine* os *Pontifices* requerem,
Februa no antigo idioma os nomeavam;
Februa igualmente ao bolo recozido
Temperado com sal, que [illegible]
Se apresenta ao *Lictor*; e *Februa* o ramo
Que adorna a [illegible] aos sacerdotes.
[illegible] *Februa*
Por *Februa* [illegible] recebia.
Tudo, [illegible] a consciencia,
[illegible] foi dito *Februa*.

De *Februa* [illegible] fevereiro arroga o nome;
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Tal lê nas *inscripções* para fazer-se
Um acatando á [illegible] innocencia,
Quem, senão tu, o Grego, a inventaria?
Pelo *ablus* do derramado sangue
A Patróclo; o Peléo, o ablus [illegible]
Medão um [illegible] de dragões volantes
Chega se credulo Egêo, e o nescio julga
De só tão negro a absolvição possivel.
O filho de Amphiarau, diz Archeláo:
« Salve-me o parricidio »—e logo he solto.

Credulidade vãa, suppor que os rios
De sangue [illegible] aos criminosos lavem!

Porque saibais os computos antigos;
Tinha Jano, como hoje, o mez primeiro:
Mas o mez que entre nós succede a Jano,
Era o ultimo então—e as tuas festas,
O' Termino, do anno as derradeiras.
Janô, porque aos introitos preside,
Tinha do anno o introito; dos Manes,
Era o prazo, em que o gyro annual fenece.

Foram (crê-se) os Decemviros, que uniram,
Supprimindo o intervallo, os dous extremos.
Na entrada de fevereiro, aponta a fama,
Que a *Juno Tutelar* se dedicára.
Ao pé da *Phrygia Madre*, um templo novo.
Perguntam-me onde está? Desfê-lo a idade.
Desfê-lo; porém vós, templos de hoje,
Não temais fado igual! Um sacro Chefe,
Protector de homens, protector de Numes,
Vos guarda, vos mantem do tempo illesos,
Salve, restaurador das aras priscas,
E de aras novas fundador! Os deoses
Te amparem (oxalá!) como os amparas!
A duração, que lhes tu dás no culto,
Elles ta dêem no imperio, e se te postem,
Perpetua guarda, a teus umbraes augustos!

Inda outras festas as calendas trazem;
Vai-se com pompa ao sacrosanto bosque
Do asylo, que á cidade está visinho,
La perto donde o Tibre as mansas aguas
Cansadas de correr ao mar entrega.

Cordeira de annos dous se immola a Vesta
No sanctuario seu, proximo ao sitio
Onde do velho Numa era a vivenda;
Outra, no altar de Jupiter Tonanto,
Via do capitolio; emfim terceira,
Ao mesmo deos da alcáçova no cume.

Muita vez neste prazo austro nebuloso
Desata os ceos em chuva; ou se acoberta
De branca neve a terra esmorecida.

Quando o seguinte sol houver soltado
Rubros corseis do aurigemante coche,
Quem para os ceos olhar — « não vejo a lyra »—
Dirá — « que hontem d'além me scintilava! »—
Emquanto assim confuso a andar buscando,
Subito lá verá no equoreo pego
Metade do *Leão* ir-se engolindo,
Mais uma noite... e o que brilhava ha pouco,
Estrella do *golphinho* eis desparece!

Quem dirá, claro peixe, a origem tua?
Serias o de tacitos amores
Denunciante feliz? Ou sobre o dorso
O que levou nadando, e poz em salvo
Co'a cythara divina o vate Lesbio?
A historia d'Arion quem ha que ignore?
Toda terra conhece e os mares todos.
Elle, as correntes rapidas detinha;
Indo-se após da ovelha, o lobo infesto
Parava para ouvi-lo; e para ouvi-lo
Parava como o lobo, a propria ovelha;
Viam-se á mesma sombra os cães e as lebres
Deitados escutar, e a mesma rocha
Tranquillos reunir leo e cerva;
Gralha loquaz, e o passaro de Pallas
Cessavam de renhir; emfim suspensos
Poisavam n'um só ramo, o açor e a pomba.
Diana vezes mil, teus sons ouvindo,
Suavissimo Arion, ficou suspensa,
Qual se escutára os canticos fraternaes.
Teu nome enchia as Siculas cidades;
De tua lyra após corria a Ausonia.

D'Ausonia ia o cantor volver-se á patria.
Fiando ao lenho undivago, que o leva,
Amplos thesouros, que ajuntou seu canto.
Talvez do mar, do vento ia medroso;
Quando o proprio baixel lhe urdia o damno,
E á gloria de o salvar tocava ás ondas.
De espada em punho o capitão seguido
Da chusma toda armada, eis se apresenta.
(Conjuração medonha!) ao vate imbelle!
Que tropel! que furor! que insania, ó impios!
Largai o ferro dessas mãos improprio!
Regei o leme, que se voga á toa!
O cantor imperterrito, « escutai-me »
Exclama — « não supplico o dom da vida
« Mas só me consintais o ultimo canto:
« E curto será elle » —Ao rogo annuem;
Riem da dilação. Toma corôa,
Que adornaria a fonte ao proprio Phebo;
Manto retinto em murici phenico
Aos hombros lança; e dedilhando as cordas
Magoados sons disfere. Acreditáreis

De algum candido cisne ao pé do Eurotas,
Rota a cabeça de volante setta,
Consternada harmonia estar ouvindo.
Ei-lo do meio do geral silencio,
Mesmo vestido, ornado, a lyra em braços,
Dá comsigo precipite nas ondas!
Ao truz rebenta o mar em fôfa espuma,
Toda a azulada pôpa am torno orvalha.
Logo (incrivel portento!) a carga estranha
Pio delfim submette o curvo dorso;
Pela campina azul lá trota o vate,
La vai da maga cythara esparzindo
Ao bom do seu corsel, jocundo premio;
E, ao som do canto, que amacia os ares,
Das vagas loucas se esvaece a furia.
O generoso feito aprouve aos numes.
Jove assume o delphim do oceano aos astros,
E estrellas nove em galardão lhe outorga. »

. . . .

Eis, meu amigo, a origem do mez actual, segundo as inspirações do vate portuguez Castilho, que com a sua proverbial illustração, e aturada leitura da historia mythologica, veio-nos esclarecer a tal respeito. Agora consinta que tambem lhe mostre a causal de minha ausencia do mez passado em seus prelos. Um passeio que dei fóra desta localidade, e depois delle as minhas [illegible], ou meus *achaques*, que me lançaram, [illegible] meu, de *estrapós*, fizeram com que houvesse essa lacuna na serie de minhas missivas. Descrever-lhe o meu passeio seria difficil; porque descuidei-me em tomar apontamentos dos lugarejos por onde andei, ou me fizeram andar; mas ainda assim, narrar-lhe-hei o que me lembrar. Principiarei:—Passando eu pelo Diamante, pequeno engenho a vapor, mas de alguma producção: está elle de fogo morto, (posso dizer sem medo de errar), a causa ignoro.

Segui depois por maos caminhos, e passei, deixando edificado em um buraco, á minha esquerda o engenho *Gravatá*. Continuei, e meia legua depois de caminhos tortuosos, e ingremes *grugueias* fui a *Aratangil*, perfeito manancial de fertilidade. Este engenho he grande, se bem, que de apparencia severa; suas obras estão em ruina; mas suas varzeas e suas planicies como que convidam o agricultor a felicitar-se. Pertence elle aos herdeiros de D. Cecilia; mas hoje o uso—frue o tenente coronel João de Sá Albuquerque, em virtude da compra de uma hypotheca existente em poder do principal credor da casa. Não me compete averiguar esses negocios, e menos faze-los publicos: ha porem quem diga, que os herdeiros estão agastados com o Sr. Sá, porque comprou essa hypotheca; não sei lá; o que sei he, que—*beatus de quem possue, beatissimus de quem está de posse.*— Ahi me demorei algumas horas em casa do capitão José Maria Bourbon; ouvi tocar o piano, cantar etc., e depois do almoço, (que me offereceram sem eu pedir) fui-me [illegible], porque [illegible] [illegible] que, me pareceu policia; [illegible] (em tão boa hora diga,) não tenho de que correr, [illegible] medos, porque tenho modo [illegible] direito á *Carneirinho* do Sr. Aceoles. *Carneirinho* he filho de *Carneiro*; optimo engenho de varzea, pertencente ao mesmo proprietario do sitio, mas que se acha arrendado. [illegible] a cabeça do beato para *Ubaquinha*, [illegible], e bom engenho, e dei fundo.

Jantei a [illegible], porque la já com o bicho me [illegible]; corri o que havia de ver, e digo-lhe, que gostei de tudo, principalmente da maneira pela qual fui tratado pelos senhores dessa [illegible] propriedade. A tarde cavalguei para o *Rosario*, e lá fui dar com os *assopeias*? a noite: Antes porém, que diga-lhe alguma cousa a respeito deste engenho, deixe-lhe contar o que vi em caminho.

Passava eu [illegible] casinhola de [illegible] *Chrisostomo*, [illegible] de Ubequinha, [illegible] sei, se por camarada, ou baptisado dansava, [illegible] tocava um grupo no terreiro da casa. Parei o [illegible], que se fez se fazer rogado, e fez, e principiei a apreciar (de longe) e *sanguagá*. Tocavam duas violas, e cantava uma *caribequinha* (*) as lettrinhas seguintes, que mal ou bem me foi possivel comprehender.

Ei-las:

Senhores de engenhos ha,
Que compram tudo fiado,
E, ha quem fique insultado
Da cobrança.

Ostentam grande chibança
A custa da humanidade,
Que desconhece a maldade
Disfarçada.

Fazem muita caçuada
Quando pregam qualquer mono,
E querem em seu abono
O respeito.

Só trazem dentro do peito
Affeição aos bens alheios,
De vida só querem meios
No pilhar.

Aos padres mandam chamar
Para fazer baptisados;
Não pagam a estes coitados
A offerta.

Desejam ter conta aberta
Em qualquer taberna ou venda,
Tomam dinheiro, ou fazenda
Sem pagar.

Se alguem pretende cobrar
Com brandura o seu dinheiro,
Respondem—*afora bregeiro*!
Nada devo.

« Se insistir, eu já escrevo
« Ao amigo delegado,
« Para o entregar algemado
« Lá na praça.

« Se cuida que isto he graça
« Mando trumpha-lo de páo,
« Embarca-lo em qualquer não
« A pressa.

Não pagam nem dez tustões
Ao marchante *João da Rocha*,
Que na sua pobre choça
Morre a fome.

. . . .

Neste ponto da *ballada* fui-me andando, e benzendo-me, pela sem ceremonia com que, tão publicamente se cantava a palidonia, a certos tafues, que se ahi estivessem, reconheceriam naquelles versos bruscos uma sentença do seu modo de viver!

Passei alguns dias no *Rosario*, engenho formidavel por sua producção, e grandes varzeas, onde o proprietario planta annualmente um numero prodigioso de carros de canna, mas que, qualquer verão mais forte põe em crise a safra pendente. O engenho he a vapor; faltam-lhe porém os melhoramentos materiaes para dar-lhe mais valor.

N'um desses dias fui a villa de Serinhaem, e muito gostei do bello ponto de vista dessa villa decadente, que, situada n'uma eminencia, apresenta ás vistas um quadro summamente pittoresco. Visitei os engenhos do coronel Menezes; admirei o luzimento de sua escravatura. O Sr. coronel tem proporções para ser o agricultor mais abastado da provincia, e satisfeito que seja o resto de seus compromissos, elle sem duvida o será.

Passei um dia na Barra, propriedade do mesmo coronel, em companhia de seu filho o illustrado Sr. Dr. Drummond, que por mandado dos facultativos havia levado um seu filho menor, atacado de parlysia para usar dos banhos salgados. Tive alli de ver, e conversar com o Sr. Dr. juiz de direito do Rio Formoso, que tambem estava em uso dos banhos salgados. Esse magistrado pareceu-me de uma vasta intelligencia, e profunda sizudez: fiquei querendo bem ao homem de graça! Nos meus passeios fui ao *Quileba*, do Sr. José Venceslão Regueira: oh! he um perfeito cavalleiro! Passei ahi uma noite, e parte do outro dia, e não lhe sei expressar as maneiras urbanas com que fui tratado pelo Sr. Regueira. Tambem no meu regresso toquei a Camaragibe, do Sr. José Eugenio, e se bem, em poucas horas que lá estive, com tudo apreciei soffrivelmente sua excellente companhia, e de seu filho, o Sr. Dr. Ramos, habil medico ha pouco chegado da Europa. Passe, meu bom amigo, bellos dias por esses lugarejos, e o que mais gostei foi de Santo Amaro, onde houve por occasião da festa grande concurrencia, e muita vida. Não me foi possivel ir ao Rio Formoso, para onde fui convidado a passar alguns dias, pelo digno Sr. Dr. Theodoro, juiz municipal daquella cidade. Este moço, bem conhecido de Vmc., e ahi nesta praça, tem estreado a sua vida de magistrado a geral contento, e menos não era de esperar de quem recebeu uma tão delicada educação, a qual tem sido nutrida pela illustração e civilisação. Durante a minha estada em Serinhaem o facto mais estupendo, que ao meu ver se deu, foi um *casamento* de rapaz branco com uma negrinha, a qual havia servido de ama em diversas casas; e dava elle por motivo *deste consorcio*—o haver ella lhe guardado uns vintens, e ter receio, que não os estraviasse com outros! De tudo se vê, e ha gente para tudo.

Em meu regresso á choupana algumas noticias me deram, sendo uma dellas, — que tinham-se perpetrado diversos roubos em casa de Antonio Maria Bourbon, quando o Sr. Sá fora tomar posse do engenho.—Oh! he uma calumnia! he uma intriga desgraçada! exclamei eu; e de certo, meu amigo: eu lá estava nessa occasião, e comigo diversos proprietarios desta freguezia. A posse foi tomada com algum calor, he verdade, e nem podia deixar de ser assim, quando *alguns* herdeiros estavam convictos de que não havia legalidade naquelle acto da justiça, e o Sr. Sá se julgava com todo direito ao engenho, não só por haver dispendido seu dinheiro, como por estar munido de um mandado do juiz respectivo: mas essa animação, ou calor não passou de razões proferidas de parte á parte; no entanto que, a força de policia, que alli se achava para coadjuvar a posse, conservava-se na espectativa.

Eu mesmo, meu amigo, que em virtude da amizade, que os Srs. de Aratangil se dignam ter comigo, tive ingresso no interior da casa, e não me consta que nessa se desse roubo algum, ou qualquer desacato commettido nas pessoas dos que se diziam prejudicados. O que pela tarde se deu foi uma consequencia necessaria da opposição ao mandado, mas ainda assim, o que houve? O Sr. Antonio Maria, que sempre se oppoz (com palavras) á posse do Sr. Sá retirou-se com sua familia, e o Sr. Sa tomou posse da caso de vivenda em presença dos officiaes de justiça, e algumas praças de policia. Não quero, e nem devo entrar na appreciação de negocios alheios; mas quero, e devo proclamar a verdade, custe-me o que custar, quando ella se vir offuscada pela mentira e calumnias atrozes. Nesse dia pela tarde, depois de offerecer ao Sr. Antonio Maria os meus poucos serviços retirei-me, deixando aquelle senhor em preparativos para o seu destino. Se porém em minha ausencia deram-se violencias, e perseguições, juro, meu charo, se possivel for, que as ignorei e não acreditaria se mais dissessem, porque tenho o Sr. Sá, e seus manos em um conceito elevadissimo, para não crer que elles consentissem em taes violações.

Parece-me, que o meu amigo bem de perto conhece-me: não temo; e nem nunca temi *potestades*, sou e sempre fui muito livre em minhas idéas, e não me posso curvar a despropositos: se eu preconciso dessas violencias, desses desacatos que alguem quer que houvesse em Aratangil, quem me cortaria os dedos e a lingua? A maledicencia, porém, meu charo, que he umas vezes menina engraçada e bonita, mas sempre extremamente [illegible], e outras uma [illegible] megera de cabellos [illegible], e de côr cinzenta e sempre mentirosa... quiz fazer crer nas noticias, *que eu havia deixado de escrever-lhe no mez passado, porque temia contar a verdade a respeito dos negocios de Aratangil, e assim comprometter-me para com os Srs. Sás*(!!!)

E quando assim fosse, (demos o caso) em que me iria eu prejudicado? As materias de uma missiva tem uma certa e bem determinada bitola, que chegado a ella, deve-se fazer alto; passa-la he illimitado, he pusillanimidade; *eu que sigo o* [illegible] não tenho que dar satisfações de meus actos, senão daquelles dos quaes sou o unico responsavel para com o publico. Que me importam os negocios privados de cada um! Melhor para o Sr.

(*) Raça cruzada de caboclo com cabra.

lhe se lucrar do bello assucar de Aratangil, pelo tempo que elle morar, e optimo para os Srs. de Aratangil se poderem conseguir reivendica-lo; as partes desejo eu cordialmente paz, fortuna e concordia, e aos *agulheiros* a maldição de Deos Padre. Amen.

Temos tido actualmente uns presepes, (que vem bem ao caso em tempo quaresmal) capitaneados por um mestre Feliz, escravo que foi do finado marquez do Recife. Dizem por ahi assim suas cousas a respeito do mestre Feliz, mas...deixa-lo... Agora acha-se elle no O' com a sua companhia, talvez representando com seus *filhos* a tomada do Jeruzalem ou *a venda do homem livre*.

Meu amigo, eu desejaria bem escrever alguma cousa sobre o modo, pelo qual os nossos amigos camponezes guardam o tempo quaresmal; mas para que? Para zombarem cada vez mais do pobre velho? Comtudo, se Vmc. permittisse dir-lhe-hia sempre alguma cousinha. Principiando pelos Illms. Srs. proprietarios, *cum debita reverentia*, são elles que pela maior parte não executam, em nada o preceito quaresmal. Não quero dizer com isto, que seja eu quem o execute: *fação o que elles dizem, e não o que elles fazem*. Satisfazem-se simplesmente os que em seus engenhos tem capellas, ouvirem, quando ouvem, a missa nos domingos, á qual quasi nunca assistem suas fabricas, porque estão no *quinguingu*, debaixo do azurrague do feitor-carrasco. Pela maior parte roubam ao pobre escravo esse dia consagrado ao senhor, o qual todo fiel christão deve guardar e nem só não querem que elle descanse das penozas fadigas da semana, como tambem não permittem que elle (o escravo) cultive um pedacinho de terra, para delle haver, com que indemnise as rações, que, escassas e *persodicas*, lhe são dadas. Os escravos, que (antigamente) foram buçaes, esses nunca viram a agua do baptismo e aquelles, que *consta* serem baptisados ignoram até se ha uma *cousa* chamada confissão. *Isto da-se mesmo fora da quaresma*. Se se falla—quando alguem se atreve—na desobrigados escravos, respondem: « ora Deos! o tempo que estão se confessando estão cavando leirões e limpando a lavoura » mas eis que principia um inverno em fevereiro, e temos nós os *leirões* desmanchados e quando chuver, um sol ardente; e temos nós a lavoura *morta em flor*! A causa proxima desses eventos he então esquecida, e nem imaginada; mas o *pobre tempo* he que carrega com os diabos te levem. Está direito.

O jejum he só para a pobreza, que para os ricos he uma variedade, um regalo. Não almoçam he verdade as 10 horas, mas jantam as 11. E Vmc. espera ver nessas mezas ervas, e peixe quanto seja preciso para se jantar como quem jejua? Qual! De vespera vai o portador para o *compadre* na praia, e temos no dia um banquete de peixe: janta-se a fartar (*não como um frade*;) bebe-se o precioso licor de uva, e no competente *toast* lá apparecem ôvos, leite e queijo, e... tem-se jejuado na primeira *sexta-feira de março*! Ia-me esquecendo o *negro moca*, que toma-se logo depois do jantar, mesmo á meza para não quebrar o jejum. A noite, ceia lauta e assim se passam os bellos dias dos jejuns e mais de pressa se passam as glorias deste mundo...Ora em verdade soubem papalvo! Deixe-lhe contar o que se passou com Demosthenes. Estava este orador Atheniense no meio de um dos seus mais bellos discursos, e vendo que o auditorio não lhe prestava attenção, começou a contar a seguinte fabula:

« Um joven Atheniense tinha alugado um burro
« para fazer uma viagem de Athenas a Megara.
« No pino do meio dia, não podendo mais suppor-
« tar os ardores do sol, quiz metter-se debaixo do
« burro, mas o que lh' o tinha alugado, não con-
« sentio nisso, dizendo que tinha alugado o burro,
« mas não a sua sombra. Retorquia o joven pre-
« tendendo que, alugando o burro, tinha tambem
« alugado a sua sombra. »

Acabando Demosthenes de proferir estas palavras quiz descer da tribuna, mas o povo não permittio que se retirasse, instando com elle para que houvesse de dizer-lhe como se havia terminado a contenda. Então o sublime orador elevando a voz que fazia tremer o rei da Macedonia exclamou: « Deoses « protectores de Athenas, vede com que avidez o vosso povo escuta contos frivolos e pueris, e a criminosa indifferença com que recebe os nossos conselhos sobre os mais charos interesses de sua patria! » Asneiras do velho birrento...

Temos ja nesta freguezia um parocho interino, o Sr. padre Firmino José de Figueiredo. Agora acha-se elle na Parahiba, donde he natural: ainda não o vi, mas consta-me que he dotado de boas qualidades. Em algum tempo conheci na Parahiba um Sr. sacerdote com nome senão igual, ao menos parecido. Não ha quem me possa informar de que localidade seja elle natural na Parahiba, e a que familia pertença, mas isto pouco importa, quando basta a sua conducta para se fazer bem conhecido. Se he o Sr. sacerdote, que eu supponho, dou-me por feliz em ter tão pacifico pastor. A Providencia vigie sobre seus dias.

Está aproximando-se o mez marianno, e nós convidamos ao Rvdm. Sr. vigario para que institua na nossa Ipojuca esta tão importante devoção, e bem assim o Rvdm. administrador do O'. Quando quasi toda provincia he irmãa do mez marianno, seria incuria, que entre nós se deixasse passar desapercebido esse mez á Virgem dedicado.

Já se acha concluido o arrolamento da população desta freguezia, e consta montar a treze mil habitantes. Um abaixo assignado de perto de quatro centas pessoas se acha igualmente prompto para ser appresentado a assembléa, afim de elevar esta freguezia em villa, servindo o O' de séde da matriz. A irmandade deste povoado offerece o grande consistorio da sua igreja para a camara, e jury funccionarem, e bem assim a sua igreja para matriz, visto haver alli o Santissimo, e ser curada.

Não resta duvida, que o O' deve ser a cabeça da freguezia, porque além da velha povoação de Ipojuca não ter uma matriz, e a igreja que della serve, ser pequena, arruinada, e o Santissimo não estar em lugar competente, consta que o Rvdm. vigario não tem voz activa nella; porquanto enterra-se mesmo na igreja quem a irmandade quer, tendo sempre preferencia os irmãos, e indo para o campo os escravos. Alem disto, todos sabem como se torna intransitavel a rua de Ipojuca quando chove, impedindo a reunião dos povos para os officios divinos. O O' he plano, alegre e o triplo de Ipojuca em seu terreno e população; e não tão sujeito as sezões, como dizem ser Ipojuca, conseguintemente o O' deve ser, como me asseveram ser, mais salubre e melhor para a habitação do Sr. vigario, que deve gozar muita saude para sempre estar prompto aos misteres de seu ministerio. Pelo lado civil, he de tal intuição a creação de uma comarca nesta freguezia, que nada me resta dizer, senão lembrar a Vmc. o quanto he penoso a quem tem causas no foro do Cabo a tratar dellas com promptidão, estando em Ipojuca, e mais que isto, a morosidade que frequentemente dá-se na reunião do jury, quasi sempre motivada pela ausencia dos jurados desta freguezia. Para mais logo reservar-me-hei tratar deste objecto com mais largueza.

Ainda não se fizeram as qualificações da guarda nacional, mas consta já haver *in mente* do Sr. tenente-coronel officiaes para tres companhias.

Tambem ainda não foram nomeados os supplentes do subdelegado—são negocios de gabinete, delles não pesco nem pitada.

Meu amigo, ouvi um dia destes alguem amargamente se queixar, que a sua canôa não podia passar em *Salgado*, porque a ponte se achava dentro d'agua: oh! meu Deos, desmanchem esta ponte que está privando o transito do rio, e [illegible] brinhos a colloquem em um ponto mais elevado; custa tão pouco... creio que [illegible] ordem para isto, se não [illegible] um bem, que ha para todos. *Ipojuca* [illegible] tendida; dahi farão o que quizerem. A policia continua a empregar, se bem que com [illegible] meios para manter a ordem.

Em um desses dias [illegible] houve no O' uma assuada que felizmente não trouxe consequencias tristes: eu lhe conto. Um amante, de quem se evadira a *ingrata*, e fora refugiar-se no O', teve de segui-la, e no *vai não vai* a policia disse—prompta!— mas tal foi o *angu*, que o novo Tarquinio [illegible] ao *cangusso*, e o meu Lima, eu não sei que inspector, espremeu-lhe uma pistola, e esta acompanhada de mais uma arma, despejaram sobre o perseguidor da *Lucrecia* seus ribombos atroadores (santa Barbara!) O campanha, ajudado de alguma disposição para correr, abrio a valvula da locomotiva pernal, e... mandou-se mudar: *fugit, evadit*.

No dia 6 o subdelegado, acompanhado de todo prestito agarrativo, e amarrativo varejou as casas de José Antonio Muniz, sogro de Belarmino Alves de Carvalho Cesar; e a de Joaquim José da Costa, a ver se descobria vestigios do roubo feito nessa praça em casa de D. Joaquina. Pois, meu amigo, quem rouba mais de um milhão está em Ipojuca? Ora! o menino se bem anda está chegando ao Tartaro, onde tem de depositar aos pés de sua alteza o Sr. *Plutão* esses cobrinhos de D. Joaquina, que por não traze-los bem *tapados*, ficou sem elles! Bem vê, que seria temeridade a policia emprehender uma tal viagem, porque metade dessa bagatela pertence de facto, e de direito a Belarmino, e outra a sua alteza o *Sr. Plutão*, á sua chara porção a Sr.ª D. *Proserpina*, aos senhores juizes *Eaco, Minos* e *Rodhamanto*; as tres furias *Tisiphona, Megera* e *Alecton*, e tambem as tres parcas, que não são la nenhuns peixes podres *Lachesis*, Clotho, e Atropos. Seria desafiar um pleito para o qual as *eventuaes* não chegam. Fallemos seriamente.

Eis como a cubiça constituio um homem reconhecido sem macula, em um ladrão nocturno, incendiario e assassino, porque para sacia-la, não envidou rodear de chammas uma misera escrava, que vigiava a casa de sua senhora. Pois não he que a experiencia não nos tenha apontado milhares de casos, em que um momento de imprudencia, um pensamento de allucinação. tem arrastado outras tantas victimas da inveja á um abysmo insondavel de desgraças! Oh! que o homem desvairado pelo brilho do ouro, não calcula o crime, a vergonha e o desprezo, á que vai ser exposto no negro poste do anathema publico, quando se atira a uma dessas emprezas, que degradam a humanidade. Que cegueira! Dahi esses titulares, e altos personagens, que hão gemido humilhados pela vergonha, nas prisões publicas, amaldiçoados pelos homens honestos, torturados pelos remorsos, e severamente punidos pela justiça publica.. Cousa singular, meu amigo, que nunca esses infelizes marcham sós a esses attentados: os que os aconselham, os que com elles compartilham do crime *são* os primeiros a os abandonar, depois se constituem seus mais rancorosos inimigos, seus algozes, e infernaes perseguidores...

— Temos tido nestes ultimos dias copiosas chuvas, com as competentes trovoadas: os generos estão crescendo diariamente em preço, e as estradas intranzitaveis; elementos todos estes para o pobre enriquecer.

As safras estão a findar-se, e todos por cá desejam a tomada de *Sebastopol* para o assucar dar mais dinheiro.

A proposito, Vmc. já sabe que sou *alliado* por dentro, e por fora? Pois saiba, que se tivesse menos uns 30 oh! que não se me daria fazer-me mouro (Ave Maria!) francez, ou *espiklis*, para me achar em frente dos muros de Sebastopol, guardando aos alliados os carros da bagagem! Por Deos, que, emquanto houvesse queijo *londrino* e manteiga (inleza,) conservas, batatas, sardinhas de Nantes, cerveja...e, sim, senhor, um cartuxo, havia de investir quanto podesse, e atacaria mesmo como um Leopardo as muralhas da retaguarda, que não me escaparia um scismatico cossaco! Parece-me, meu charo, que estou entrando pelas portas de *Sebastopol*, encarapitado em cima de um *rabequento* de carro de bagagem, a *pinicar* o olho ás cabelludas virgens da Criméa! Oh! e depois de estar bem aboletado em casa de alguma bella óff, ir passear de braço com algum valente *zouave*: (gosto dos *zouaves*, porque tem a minha intrepidez.) E se for em um domingo?! Ir com meus calções fofos, meu palitó grego, e turbante oriental a missa grego-russa!!! Nada tão bello meu amigo, nada tão bem! E pode muito bem ser que ao depois de mouro, eu passe a Russo, se os negocios virarem, e então quem sabe? Pode muito bem succeder, que algum *ukaze* do grande *Samodenfetz* me nomeie conselheiro do seu *santo synodo*, e então logo que agarrasse um cachaçudo, *islamismita* havi-o de levar a knsutt até as margens do Danubio.

. . . .

Estou quite com a mania do tempo.

Reservei-me para logo, e nem pense Vmc. que me havia esquecido dar-lhe os parabens, se bem que tarde, pela condecoração, com que houve S. M. premiar seus relevantissimos serviços prestados a Pernambuco.

Adeos, agora acho-me mais que nunca sobrecarregado de afazeres, e talvez que não seja muito assiduo em minhas missivas. Quando fôr alguma, está ida—já ouvio? Seu devotado, e seu amigo *W.*

(Carta particular.)

P. S.—Affirme sempre que seu mui digno correspondente da Parahiba (o senior) que delle não me esqueço; e que talvez eu tenha este anno de o visitar na C... não como sou, mas como não era.

Ao seu judicioso correspondente de Garanhuns— que me mande noticias dos que nos são charos, e que se não esqueça de seu .·.

Ao do Bonito—se já se ha esquecido do *bello fumo* da Virginia, ou quando tenciona novamente usa-lo na Parahiba. Que muito e muito hei apreciado suas variadas e chistosas missivas.

Ao do Rio Grande do Norte—que ao menos uma vez cada anno em suas cartas mande uma lembrancinha a seu não esquecido amigo.

Ao de Mamanguape (o Ordeiro) — que apezar de gyrar em uma esphera tão pequenita, não posso olvidar os antigos obsequios, pelo habil collega a mim prestado.

S. Lourenço da matta 8 de março.

Tendo mediado minhas pobres cartas o tempo de pouco mais ou menos um mez a deus, fui forçado desta vez a prolongar-me mais, e ainda assim mesmo lutando com muitas difficuldades, pois como já lhe tenho dito, não tendo sufficientes materiaes para o edificio destas mal alinhavadas missivas, impossivel me he em menos tempo regularisa-las; alem disso os meus ciceronis estão amuados, não teem querido ajudar-nos nesta tão ardua empreza. Quantas vezes pego da penna e procuro um thema, procuro, indago, consulto o tecto, distraio-me a contar os caibros, [illegible] ilhas, fugindo assim do meu *avant propos*! Quantas vezes quiz dar principio a esta, e n'uma luta, luta terrivel não pude findar! Até que por fim acabo hoje por conchavar este aranzel de asneiras; tudo devido a minha acanhada intelligencia. Mil vezes me arrependo de me ter sobcarregado dessa difficil tarefa, porem já agora levarei a cruz ao calvario.

Tendo quasi todos os seus correspondentes felicitado-o pelas boas festas, e entrada do novo anno, não me quero furtar a isso, dezejando-lhe os mesmos bens; assim como pela parte que lhe coube do chuvilho de titulos e commendas do dia 2 de dezembro. Já que toco nesse ponto aproveito a occasião para dar os parabens ao Exm. Sr. Dr. Pedro Cavalcanti pelo seu Baronato, e aos Illms. Srs. José Francisco, e Luiz Francisco de Barros Rego, pelos seus officialatos: era de esperar essa recompensa dos seus bons serviços prestados a patria, e o [illegible] despido de toda idea de bajulação, sendo [illegible] dar a Cezar o que he de Cezar.

Não tivemos ainda occasião [illegible] do Orago desta freguezia, [illegible] no passado, e não tendo correspo[illegible] pectativa, quasi que nos [illegible] cionar. Ha uns pouco [illegible] o padroeiro da freguezia, [illegible] recorrido a caridade [illegible] mais mesquinha, [illegible] tante conseguio [illegible]

[illegible]

Sr. correspondente, muito agradeço [illegible]

[illegible]

Ha muito [illegible] dizer alguma cousa [illegible] publica que nos [illegible] aqui, o que [illegible]. Não sei se se póde dar o nome de estrada a esse trilho que vai até Pão-d'Alho, pois tantas [illegible], e ruinas, que com muita difficuldade tem passado alguns carros. Depois do sempre lembrado chefe do anno passado, não vimos mais um só conservador, e como he que se quer ter [illegible] estradas! [illegible] engenheiros [illegible] e qualquer myope, entregue á sua direcção, [illegible] benevolencia para com alguns arrematantes [illegible]. He vergonhoso ver os trabalhos de empedramento ultimamente arrematado [illegible] de Mateia ao ribeiro do Cairá, fora [illegible], e agora com a invernada está [illegible] poder transitar. O engenheiro deixa [illegible], e o arrematante faz o que quer, [illegible] ao tempo que a outros [illegible] grandes prejuizos. [illegible] *faire laisser passer*. [illegible] Caiará poz-se em tal estado, [illegible] de da noite uns [illegible] do o risco em que estavam, [illegible] cavallos, e he isso [illegible] zeram até o ultimo [illegible] da estrada.

Deixemos a estrada, e [illegible] fiscal. Este Sr. faz aqui [illegible] mo lhe apraz, e quem [illegible] destas multas, e ao mesmo [illegible] não rendem o coco, deixa [illegible]. Porque razão, Sr. fiscal consente [illegible] zer de seus donos, não lhes [illegible] camara, e lhes dá a devida [illegible] porque o povoado pode-se [illegible] aldea de indios; fecha Vmc. os olhos [illegible] multar a quem faz uma [illegible] casa, fora do alinhamento, [illegible] rar como frente, e talvez [illegible] alçada, pois o lugar já he estrada, [illegible] ção, desta maneira teria muitas [illegible] parece que Vmc. foi levado por algum [illegible] espirito de vingança.

Por nossa felicidade nunca temos á [illegible] tentados contra a vida ou propriedade, [illegible] só de um, e com pezar refiro-lhe [illegible] Antonio carao-lhe (por anthonomasia) [illegible] má indole e nomeada, [illegible] quedo do cavallo marinho, [illegible] do qual ignoro o nome, [illegible] mesmo rapaz de ir no outro dia [illegible] do engenho Muribara para [illegible] ferido Antonio tocalha-o, [illegible] costas, e a facadas o persegue [illegible] engenho, mas que não [illegible] se acha de todo restabelecido. [illegible] fera muito ancho, blasonando de [illegible] le instante um para o outro mundo, [illegible] houvessem taes e taes Srs. jamais [illegible] facto acha-se hoje impune, e do publico [illegible] d'um dos taes mencionados, e já de casa [illegible] dá maior escandalo! e pedimos a policia [illegible] competir que não deixe esse malvado [illegible] justiça publica.

Creio pelo papel que tenho gasto, [illegible] um pouco longa: por isso tenho de [illegible] massar-lhe, vou apenas arrematar.

Tem chuvido ultimamente com [illegible] não parece primeiras aguas, e [illegible] venhamos a ter fome, pois quasi todas [illegible] tido por se queimar; para as lavouras [illegible] sido um bem incommensuravel, [illegible] estão seguras as safras futuras.

Não se pode ser hoje agricultor [illegible] do preço dos generos de primeira [illegible] carne secca, o mais sensivel, [illegible] co, a fresca de 12 a 14 patacas, [illegible] a carestia dos generos alimenticios [illegible] não está hoje em relação com o [illegible] baixado consideravelmente, o que [illegible] lhor preço, he aguardente que [illegible] 500 a 560 reis. Creio que senão [illegible] melhoramento para o futuro, [illegible] nhos teriam abandonado [illegible] para a California ou Australia. [illegible] fechar esta, dezejando-lhe boa [illegible] em penitencia, que achará [illegible] amigo. Tinga.

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Parte do dia 10 de março.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. [illegible] differentes participações hoje [illegible] partição, consta terem sido [illegible]

Pela delegacia do 1.º districto [illegible] Martins Pereira da Silva, [illegible]

Pela subdelegacia da [illegible] tuguez João da Silva, [illegible] respectivo consul [illegible] averiguações po[illegible]

E pela subdelegacia [illegible] dio Antonio José [illegible] Paula, e o escravo [illegible] motivo, e João José [illegible]

O delegado do 1.º [illegible] de hontem datado, [illegible] a participação que [illegible] guezia de S. José, [illegible] anterior fôra encontrado [illegible] quella freguezia, e [illegible] Mauricio, crioulo, [illegible] tal respeito se procede.

Deos guarde a V. Exc. [illegible] Pernambuco 10 de [illegible] Sr. conselheiro José [illegible] presidente da provincia. [illegible] *Carlos de Paiva Teixeira*.

DIARIO DE [illegible]

A assembléa approvou [illegible] de commissão, mandando [illegible] de camaras, e discutio [illegible] que ficou adiado por [illegible] querimento de adiamento [illegible]

A ordem do dia de [illegible] discussão das posturas [illegible] jecto numero 34 de [illegible] da antecedente.

COMMUNICADO.

[illegible]

CORRESPONDENCIA.

Srs. Redactores.—O que responder a esse miseravel [illegible], que no *Liberal* de sabbado (10), com o pseudonymo de verdadeiro [illegible] vomita [illegible] sobre o seu amigo e alliado, a quem no seu bestunto [illegible] pretende [illegible]?

Dizer, que elle não he ramo, e nem alliado, nem corcunda, nem liberal, nem republicano, nem monarchista constitucional, ou por outra, que he todas estas cousas reunidas? Seria isto repetir uma verdade

ILEGÍVEL

MUTILADO

que [illegible]); e [illegible] paladim, palu- [illegible] dar um cavaco [illegible] vezes contestado, com [illegible] até nesse mesmo pas- [illegible] escrevinhado pelo cas- [illegible] quizera mil vezes [illegible] meu amigo luso-pala- [illegible] com as desse fidalgão [illegible] entendido); visto co- [illegible] ram parar á cadeia do Limoeiro [illegible] necessariamente hão de ir á [illegible]

[illegible] o cossaco macabeo-ar- [illegible] liberalisado ao seu sympa- [illegible] Quer os argumentos por este [illegible] pulverisados satisfacto- [illegible] meu amigo? Pois o meu amigo, em [illegible] o transcendante, havia de oc- [illegible] pilherias grosseiras com que o [illegible] a maior parte do seu artigo? [illegible] fosse desmascarado e indi- [illegible] da posição de encapotado, fe- [illegible] meu amigo descuberto? [illegible] que o presente feito por go- [illegible] queijos, etc., bala que errou [illegible] roubo do naufragado bri- [illegible] uma sucia de piratas [illegible] figurão, apezar de mostrar-se [illegible] godemes; bomba esta que deu em [illegible]

[illegible] tão a proposito, que a esse esturrado [illegible] hoje) se apresentassem provas de [illegible] vermelho no bom tempo do ligeiro, [illegible] que o proprio padrinho não escaparia de [illegible] não fora uma casualidade inesperada? [illegible] hoje (tudo isto he o cossaco macabeu [illegible]. Talvez ache melhor a se- [illegible] a qual ha fazenda preparada [illegible] por cento.

[illegible] desagradavel palavreado ao cos- [illegible] ha casca do mesmo páo; isto [illegible] antes e durante a revolta: prai- [illegible] depois do dia 2; accusado [illegible] certo arranjo que propoz [illegible] Paraná, amuou-se; desamuou- [illegible] constituinte (he bello recordar a [illegible] estendida pelas provincias do Sul a [illegible] lembra-se, Sr. macabeo?) da cons- [illegible] reformas do senado, reforma elei- [illegible] orabastante uma reforminha não sei [illegible] cavalcanti, mais cavalcanti, e sempre [illegible] um molho de pasteleiro á laia de [illegible] etc.); depois a presiden- [illegible] nella só e só nella; ha tres [illegible] desta vez durou seis dias: [illegible] Conte que brevemente tere- [illegible] o Liberal advogando o systema absoluto, [illegible] as vantagens do civilisante [illegible]

[illegible] com uma versatilidade em idéas, [illegible] ou que em nada pensa [illegible] a humanidade, e colher os fructos [illegible] harmonisar excellentemente [illegible] Maceió; similes similibus facile [illegible]

[illegible] compria recordar-se que a [illegible] pouco difficil de desempenhar; por [illegible] a questão pelo lado da pa- [illegible] ladrão, deflorador, pirata etc, [illegible] patricio de alguem; he um re- [illegible] que deve ser expellido do cen- [illegible] para o seio da justiça!

[illegible] o epitheto de ladrão e [illegible] de provas que se dignou [illegible] o seu estado de insen- [illegible] he deploravel; Vmc. [illegible] a consciencia morde-o e [illegible] maldito sejas tu, que tra- [illegible] grande e generoso partido, [illegible] homens de boa fé e [illegible] anathema sis.

[illegible] pedacinho de ouro—os vi- [illegible] partido liberal— [illegible] sopram ven- [illegible] mas, se uma pe- [illegible]; por exemplo, [illegible] de 1854...adeos, vigo- [illegible] o mostrador! [illegible] de 14; eram 11 horas [illegible] com o meu amigo [illegible] e macabeo, e per- [illegible]

[illegible] que se deu hon- [illegible] artigo para o Liberal [illegible] Que faz essa chusma [illegible] seu chefe? [illegible] outros que estão [illegible] querem compromettier [illegible] favor. [illegible] factos desta [illegible] de accordo com os [illegible] do pensamento do [illegible] entenda-se novamente [illegible] nada se arranja; se me [illegible] ao partido, que a [illegible]

[illegible]

O meu amigo olha [illegible] para essa caterva de imbecis [illegible] se pejam de [illegible] liberaes de alta estofa [illegible] istas, peraltas e refinados [illegible]

Publiquem, Srs. redactores, estas linhas [illegible]

O Guimarães no Recife.

Pernambuco 11 de março de 1855.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Os membros da commissão escolhida para a acquisição nesta cidade dos donativos em favor da gente pobre da Ilha da Madeira, vem cumprir, (como prometteram, [illegible] o dever de apresentarem a relação (publicada em Lisboa no *Diario do Governo* de 12 de janeiro) dos [illegible] contribuintes que generosamente concorreram nesta cidade e na da Parahiba do Norte para attenuar o estado afflictivo dos infelizes habitantes da [illegible] bella Ilha. Do consulado [illegible] Satisfazendo assim [illegible] a um dever, cumprem tambem o não menos grato de agradecerem cordealmente em nome do governo de S. M. I., no dos infelizes habitantes da Madeira, e no seu proprio a todos os dignos contribuintes que generosamente se prestaram a tão caridoso acto, assim como de se declararem reconhecidos ao Sr. proprietario deste *Diario*, cujas columnas foram sempre por elle franqueadas desinteressadamente a todas as publicações da commissão.—*Joaquim Baptista Moreira.— Miguel José Alves.— Manoel Alves Guerra Junior.— João Tavares Cordeiro. — Guilherme da Silva Guimarães.*

Recife 14 de fevereiro de 1855.

Consulado de Portugal em Pernambuco.

Em additamento ao annuncio publicado no *Diario do Governo* de 14 de fevereiro de 1854, no qual se mencionam as quantias que tem sido remettidas á commissão respectiva, no Funchal, e de que a esta secretaria de estado tem sido dado conhecimento, faz-se publico que em officio de 20 de setembro de 1853 participou o consul Joaquim Baptista Moreira ter enviado ao governador civil da Madeira, proveniente dos donativos obtidos por uma commissão na cidade do Recife, e pelo vice-consul interino na Parahiba do Norte, Francisco Ferreira de Novaes, libras 152-14-9, ao cambio de 27 3/4, equivalentes em moeda brasileira a réis . . . . 1:321$000

Consta igualmente ter elle feito remessa áquella autoridade de mais libras 100, ao cambio de 28, equivalente a moeda brasileira a réis. . 857$142

Rs. 2:178$142

Relação das pessoas que neste districto consular contribuiram com donativos para attenuar a situação consternadora da gente pobre da Ilha da Madeira por causa de molestia que ultimamente tem atacado e inutilisado as vinhas.

Na cidade do Recife.

Os membros da commissão escolhida para a acquisição dos donativos

Joaquim Baptista Moreira, consul de Portugal	50$	
Miguel José Alves, vice-consul dito	50$	
Manoel Alves Guerra Junior	50$	
João Tavares Cordeiro	20$	
Guilherme da Silva Guimarães	10$	180$
O Exm. Bispo de Pernambuco		50$
Oliveira Irmãos & C.ª		50$
Thomaz de Aquino Fonseca & F.º		50$
Francisco Alves da Cunha & C.ª		50$
Manoel Luiz Gonçalves		50$
José Teixeira Bastos		20$
Um anonymo		20$
Manoel Joaquim Ramos e Silva		20$
Manoel Gonçalves da Silva		20$
Balthar & Oliveira		20$
José Moreira Lopes		20$
Guilherme da Costa Correa Leite		20$
Vicente Ferreira da Costa		20$
João da Conceição Bravo		20$
Delfino dos Anjos Teixeira		20$
Manoel Ignacio de Oliveira		20$
Nicoláo Otto Bieber & C.ª		20$
Schramm Whately & C.ª		20$
Aranaga & Bryan		20$
J. Crabtree & C.ª		20$
H. A. Cowper, consul inglez		20$
Norberto Joaquim José Guedes		20$
M. Calmont & C.ª		20$
Henry Gibson		20$
Samuel Power Johnston		20$
Guilherme Frederico de Souza Carvalho		10$
Antonio Joaquim de Sousa Ribeiro		10$
José Pereira da Cunha		10$
Fortunato Cardoso de Gouvêa		10$
Antonio Marques de Amorim		10$
Thomaz de Faria		10$
Antonio Francisco Pereira		10$
Joaquim Ferreira de Sá		10$
Manoel Je Rezende Rego Barros		10$
João José de Carvalho Moraes		10$
Barroca & Castro		10$
Pedro Antonio Bernardino		10$
José Affonso Moreira		10$
Barboza & Oliveira		10$
Ferreira & Araujo		10$
Machado & Pinheiro		10$
José Antonio Pinheiro		10$
José Antonio Carvalho		10$
Ricardo Royle		10$
Brander a Brandis & C.ª		10$
Francisco Gomes de Oliveira		10$
Wolfhoopp & C.ª		10$
Bruun Praeger & C.ª		10$
José dos Santos Neves		5$
Manoel Pereira Carvalho		5$
Manoel Gomes Leal & C.ª		5$
Joaquim da Silva Castro		5$
Joaquim Ferreira Ramos		5$
Gaspar Antonio Vieira Guimarães		5$
Manoel José Leite		5$
João Moreira Lopes		5$
Custodio José de Carvalho Guimarães		5$
Gouvêa & Leite		5$
José do Nascimento Lopes		5$
José Dias da Silva Guimarães		5$
Francisco José Alves Guimarães		5$
Guimarães & Henriques		5$
Jeronymo José Telles		5$
Candido Alberto Sodré da Motta		5$
Rosas & Irmão		5$
João da Silva Regadas		5$
José Vicente de Lima		5$
João Martins de Barros		5$
Joaquim Filippe da Costa		5$
Joaquim da Silva Lopes		5$
Bernardino da Silva Lopes		5$
Antonio Antunes Lobo		5$
Manoel dos Santos Pinto		5$
José Jacome Tasso Junior		5$
Manoel da Silva Santos		5$
Antonio Pedro Neves		5$
Antonio Joaquim das Vidal		5$
[illegible] Custodio de Sampaio		5$
[illegible]		5$
[illegible]		5$
[illegible]		5$
[illegible] Carneiro		5$
[illegible] da Costa		5$
[illegible] Junior		5$
[illegible]		5$
[illegible]		5$
[illegible]		5$
[illegible] Nascimento Silva		5$
[illegible]		5$
Manoel Pereira Le[illegible]		5$
João Ignacio de Medeiros Rego		5$
[illegible] Fragoso [illegible]		5$
[illegible]		5$
[illegible] Costa Maia		5$
[illegible] Albuquerque Mello		5$
[illegible] José Leal Reis		5$
[illegible] Nogueira Balthar		5$
Um anonymo		5$
Um dito		5$
[illegible] Monteiro		5$
Antonio Lopes Pereira de Mello [illegible]		5$
[illegible] de Almeida Rodrigues [illegible]		5$
João [illegible] Ayres		5$
Antonio [illegible] da Costa e Silva		5$
Palmeira & Ribeiro		5$
Manoel Fernandes de Macedo		5$
Francisco Moreira Pinto Barbosa		5$
José Francisco de Carvalho		5$
Um anonymo		5$
Henrique Maria Pereira de Magalhães		5$
Joaquim Francisco de Alem		5$
José Antonio do Araujo		5$
Domingos Rodrigues de Andrade		5$
João Pedro Adour & C.		5$
Manoel Ignacio de Oliveira Braga		5$
Agostinho Vieira Coelho		5$
Gregorio & Silveira		2$
Luiz Antonio Pereira		2$
José Pereira Cezar		2$
João Baptista Vieira Ribeiro		2$
Francisco José Leite		2$
S. S. Leite		2$
Joaquim Francisco dos Santos		2$
Antonio Bezerra de Menezes		2$
Albino da Silva Leal		2$
José Antonio da Costa e Sá		2$
João Fernandes Marques Silva		2$
Francisco Alves de Pinho		2$
José Joaquim de Novaes		2$
João Maria Cordeiro Lima		2$
Luiz de Oliveira Lima		2$
João da Cunha Magalhães Junior		2$
Manoel Antonio Monteiro dos Santos		2$
José Guilherme Guimarães		2$
Francisco Gonçalves Netto		2$
Joaquim José Silveira		2$
Domingos Teixeira Bastos		2$
Placido José do Rego Araujo		2$
Miguel Archanjo de Figueiredo		2$
José Caetano Vieira		2$
Antonio da Costa Ferreira Estrella		2$
Ignacio Pereira do Valle		2$
José Jorge Pinto		2$
Um anonymo		2$
José Maria Thomaz da Silva		2$
Joaquim Juvencio da Silva		2$
João José de Lima		2$
Antonio Henrique Rodriges		2$
Domigos Joaquim Ferreira		2$
João José Rodrigues Mendes		2$
Joaquim Luiz Vieira		2$
Manoel Alves Cardoso		2$
Joaquim Ferreira Mendes Guimarães		2$
Manoel José de Aguiar		2$
João Maria de Albuquerque Olivrera		2$
João Leite de Azevedo		2$
José Fortunato dos Santos Porto		2$
Manoel Gaspar da Silva		2$
Manoel Caetano da Silva		2$
Manoel José Macedo Guimarães		1$
Adriano Augusto de Almeida		1$
Antonio Brandão da Rocha		1$
Joaquim Azevedo de Andrade		1$
José Coelho da Rocha		1$
Antonio José da Silva		1$
Manoel Francisco Duarte		1$
José Joaquim Gonçalves Bastos		1$
Joaquim Rodrigues Tavares de Mello		1$
Um anonymo		1$
Um dito		1$
Rs.		1:194$

Consulado de Portugal em Pernambuco, em 20 de março de 1854.—*J. B. Moreira*, Consul.

Subscripção da Parahiba do Norte.

Victorino Pereira Maia	20$
Joaquim da Silva Coelho	10$
José da Silva Coelho	10$
Manoel da Costa Lima	10$
Manoel Marques Camacho	10$
Antonio João Ramos	10$
José Luiz Pereira Lima	10$
Fortunato José Dias de Sampaio	10$
Jacintho José de Medeiros Correa	10$
Antonio José Lopes d'Albuquerque	10$
José Antonio Pereira Vinagre	10$
João José de Medeiros Correa	10$
Francisco Soares da Silva Retumba	10$
José Duarte de Souza	10$
Fernando Antonio de Menezes	5$
Antonio Raphael Galvão	5$
Custodio Domingues dos Santos	5$
Antonio Rebello de Oliveira	5$
Domingos Rodrigues da Costa	5$
José Joaquim Peixoto de Miranda Henriques	5$
Antonio Jacintho de Amaral Aragão	5$
Manoel Francisco Angeiras	5$
Manoel Pereira de Araujo Vianna	5$
Joaquim Marques Damazio	5$
Placido Ferreira da Silva	5$
José Azevedo Maia	5$
Joaquim José de Medeiros Correa	5$
Joaquim Pacheco Borges	5$
Bento José da Costa	5$
José de Azevedo Silva	5$
José Gomes de Araujo Quintal	5$
Manoel da Silva Neves	5$
Antonio Alexandrino Lima	5$
Manoel José Teixeira	5$
José Ribeiro Guimarães	5$
Manoel de Oliveira Lima	5$
Francisco Teixeira da Silva Pinto	5$
Manoel Francisco d'Oliveira Junior	5$
Francisco Jorge Martins Botelho	5$
Antonio José Teixeira	5$
João José de Medeiros	5$
Primo Pacheco Borges	5$
Antonio Martins de Faria	5$
José Domingues Correa	5$
João Manoel de Oliveira	5$
João Pereira Rebello Braga	5$
João Baptista de Souza Carvalho	5$
Felicio José Vaz de Oliveira	5$
Francisco Antonio Fernandes	5$
Antonio José de Souza Carvalho	5$
Luiz Ribeiro da Costa	5$
José Jacintho dos Reis	5$
Antonio Fernandes Lima	5$
Miguel Antonio Ribeiro	5$
Francisco Fernandes Lima	5$
Luiz da Silva Baptista	5$
Manoel Rebello de Oliveira	5$
José Antonio de Souza	5$
José Dias de Souza Jorge	5$
Joaquim José Rodrigues da Cunha	5$
Victorino Antonio Pereira Guimarães	5$
Antonio Joaquim da Fonseca	5$
José da Costa Ferraz	5$
Jeronymo Nunes da Silva Pereira	5$
Antonio Ramos de Oliveira	5$
Alvaro de Menezes Moreira	5$
Francisco Xavier Dias	5$
Manoel Caetano da Motta	5$
José Antonio de Faria Couto	5$
Manoel José da Silva Pinto	5$
Antonio Francisco de Oliveira	5$
José Gonçalves Ferreira	5$
Francisco José da Silva	5$
João da Cruz Cordeiro	5$
José Maria Pestana	5$
João Luiz Teixeira	5$
Francisco Domingues da Cruz	5$
Caetano Gaspar Pestana	5$
Manoel Ignacio Lopes	5$
Manoel Domingues Moreira	5$
Luiz Antonio de Mello	5$
Henrique José Pacheco de Aragão	4$
Francisco Ignacio Peixoto Flores	4$
Manoel José Baptista	3$
Braz José Velho de Lima	3$
Antonio Moreira Ferreira	3$
Manoel da Silva Medeiros	3$
João Manoel Rodrigues Pereira	3$
José Velho de Lima	2$
Maximo José de Andrade	2$
Joaquim da Costa Lima	2$
José Maria Ribeiro	2$
Francisco de Sá Pereira	2$
Antonio Dias Pinto	2$
Joaquim Tavares Bastos	2$
Leandro José de Souza	2$
Francisco Tavares Ferreira	2$
João Tavares Ferreira	2$
Victorino José Raposo	2$
José [illegible] dos Reis	2$
Manoel José Rodrigues Lima	2$
Manoel de Almeida Bastos	2$
Manoel Ferreira Pinto	2$
José Francisco de Souza	2$
Joaquim Soares Neves	2$
Manoel da Costa Ramos	2$
Joaquim José de Oliveira Souza	2$
Antonio Pereira Vianna	2$
Antonio de Medeiros Alves	2$
Caetano Francisco da Silva	2$
Antonio Francisco Cascaes	2$
Bento da Silva Machado	2$
Francisco de Oliveira Lima	2$
Antonio Jorge Martins	2$
João da Silva Braga	2$
João Pereira da Silva	2$
Nicoláo Jorge Botelho	2$
Antonio de Souza Cruz	2$
João Baptista de Queiroz	1$
José Luiz de Oliveira Lima	1$
Luiz da Costa Ferraz	1$
José de Souza Vieira	1$
Joaquim Exequiel Barbosa	1$
Manoel de Almeida Lima	1$
Ventura da Silva Boa-Vista	1$
José Pereira Guimarães	1$
José Antonio Marques Guimarães	1$
Francisco Ferreira de Novaes	1$
Reis	2:094$

Consulado de Portugal em Pernambuco, em 23 de março de 1854.—*J. B. Moreira*, Consul.

Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, em 11 de janeiro de 1855.—*Emilio Achilles Monteverde.*

O excesso de réis 84$142 que ha entre a quantia de réis 2:178$142 remettida, e a cobrada réis 2:094$000, foi por mim recebida do consul e vice-consul de Portugal nesta cidade vindo assim a contribuirem ambos com importancia de réis....... 184$142.—O thesoureiro—*Manoel Alves Guerra Junior.*

A Illm.ª e Exm.ª Sr.ª D. P. S. A. R.

MOTE.

Cinto azûl em vestido côr de neve.

SONETO.

Mais linda, que a rosa, era a donzella,
Que neste Pernambuco brilhar veio;
Que encontrasse rival, eu não o creio,
Aqui onde não ha joven tão bella.

Amor, graça e candura, foi só ella
Que soube reunir em doce enleio,
No seu corpo gentil de mimos cheio,
Que excede no luzir á nivea estrella.

Uma fada ou um anjo, parecia,
Na voz tão meiga, no pisar tão leve,
E no olhar—tão pleno de magia.

Em toda a parte louros sempre teve,
E tambem oblações, quando trazia
Cinto azul em vestido cor de neve.

C.

REPARTIÇÃO DA VACCINA.

O abaixo assignado, commissario vaccinador desta provincia, julga conveniente fazer publicar o que vai transcripto mais adiante, para esclarecimento das pessoas que comparecerem na repartição da vaccina; devendo prevenir que a inscripção dos nomes principia nas quartas feiras e sabbados de cada semana ás 8 horas da manhãa, e he encerrada ás 9 1/2, passando-se depois á inoculação dos inscriptos e aos outros trabalhos inherentes á propagação do fluido preservativo.

Repartição da vaccina 8 de março de 1855.

Dr. Joaquim d'Aquino Fonseca.

POSTURAS MUNICIPAES.

Titulo XIII.

Da vaccina.

Artigo 1.º Todas as pessoas, que tiverem mandado meninos para serem vaccinados, e aquellas que o forem, podendo por si ser responsaveis, ficam obrigados a manda-los outra vez a repartição da vaccina nos dias, que lhes indicarem os facultativos encarregados da inoculação: os infractores serão multados em 6$.

Art. 2.º Aquellas pessoas que, tendo voltado nos dias designados, se ausentarem da repartição antes que dellas seja extrahido o pus, e aquellas que deixarem de comparecer segunda e terceira vez contra a ordem dos facultativos, serão sujeitos ás penas do artigo antecedente; servindo para applicação das multas impostas em um e outro artigo o mappa que apresentar á camara o facultativo.

Regulamento da repartição da vaccina no municipio do Recife.

Art. 9.º Não se dará dispensa de comparecimento por molestia, se não fôr provada com certificado de um facultativo, no qual será declarada a molestia do vaccinado e impossibilidade de transportar-se á repartição da vaccina.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 10 DE MARÇO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Hoje não houveram cotações.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 9	123:359$404
Idem do dia 10	6:946$119
	130:305$223

Descarregam hoje 12 de março.

Brigue inglez—*Mary Ann*—cemento.
Brigue hamburguez—*Adolpho*—carvão.
Brigue inglez—*Harry*—idem.
Brigue sueco—*Emil*—farelo e garrafões.
Brigue brasileiro—*Damão*—pipas vasias.

Importação.

Brigue brasileiro *Damão*, vindo do Rio de Janeiro, consignado a machado & Pinheiro, manifestou o seguinte:

423 barris e 144 pipas vasias, 25 volumes barricas vasias, 1 volume calçado, 7 caixas monumentos, 4 ditas chapéos, 94 ditas chá, 100 latas bolachinhas, 2 barricas mercadorias; a ordem.

3 caixas chá; a A. L. de Oliveira Azevedo.

9 caixas fazendas, 1 fardo dita; a Timm M. & Vinassa.

3 caixas rapé; a Seve & C.

2 ditas chapéos; a Christiani & Irmãos.

Brigue brasileiro *Mathilde*, vindo do Rio de Janeiro, consignado a Manoel Alves Guerra, & C. manifestou o seguinte:

174 pipas vasias, 26 volumes barricas vasias, 11 caixotes charope, 2 caixas chapéos; a ordem.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 9	13:653$317
Idem do dia 10	1:328$055
	14:981$372

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 9	1:516$225
Idem do dia 10	111$767
	1:627$992

Exportação.

Havre, brigue francez «Georges», de 223 toneladas, conduzio o seguinte:—3,150 saccos com 15,750 arrobas de assucar, 4,000 pontas de boi.

Idem, barca franceza «Havre», de 255 toneladas, conduzio o seguinte: — 1,728 couros salgados com 74,402 libras, 2,700 saccos com 13,500 arrobas de assucar, 100 quintaes páos de tatajuba, 20 saccos algodão, 1 caixa ipecacuanha.

Liverpool, brigue inglez «Emas», de 220 toneladas, conduzio o seguinte: — 1,460 saccos com 7,300 arrobas de assucar, 800 saccas com 4,251 arrobas e 23 libras de algodão.

Gibraltar pelo Rio Grande do Norte, brigue inglez «Plata», de 330 toneladas, conduzio o seguinte: — 400 saccos com 2,000 arrobas do assucar.

Liverpool, por Maceió, brigue inglez «Martha», de 269 toneladas, conduzio o seguinte: — 500 saccos com 2,500 arrobas de assucar, 1,000 arrobas de ossos.

Parahiba, hiate brasileiro «Flor do Brasil», de 28 toneladas, conduzio o seguinte: — 198 volumes generos estrangeiros, 55 ditos ditos nacionaes.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 9	14:795$099
Idem do dia 10	2:707$883
	17:502$982

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 9	14:701$338
Idem do dia 10	1:616$621
	16:317$959

PRAÇA DO RECIFE 10 DE MARÇO DE 1855 AS 3 HORAS DA TARDE.

Revista semanal.

Cambios	Sacou-se sobre Londres a 28 e 27 3/4 d. por 1$ ficando ao ultimo.
Algodão	Entraram 612 saccas, e vendeu-se a 5$ por arroba de regular e a 5$400 do superior.
Assucar	Pela mesma causa da semana antecedente (a chuva) a entrada ainda foi pequena, e os preços sustentaram-se; os brancos de 2$100 a 2$700 por arroba, e os mascavados de 1$700 a 1$900 por dito.
Couros	Sem alteração.
Arroz	Vendeu-se de 2$400 a 2$500 por arroba de pilado a vapor.
Azeite doce	Idem de 2$000 a 3$000 por galão do de Portugal.
Bacalhão	Tivemos tres carregamentos dos quaes um foi vendido aqui, e dous seguiram para o sul. Retalhou-se de 15$ a 17$ por barrica e ha em ser um de 4,200 barricas.
Cabos de linho	Idem de 50$ a 52$ por quintal.
Café	Idem de 4$ a 4$600 por arroba.
Carne-secca	Consumo limitado por causa do preço continuar de 5$500 a 5$800 por arroba: ha em ser 5,000 arrobas de Buenos-Ayres em um unico navio.
Farinha de trigo	O deposito vai diminuindo consideravelmente, e hoje ficamos com 1,400 barricas e 700 saccos: os preços não tiveram alteração.
Disconto	De 10 a 12 por cento ao anno.

Tivemos 25 navios chegados, sendo 13 em lastro, 3 com generos de outras provincias, 2 com fazendas e generos europeos, 3 com bacalhão, 1 com azeite de peixe, 1 com carvão e 2 vapores.

Sahiram 23, sendo 2 com azeite de peixe, 2 com bacalhão, 8 com assucar e outros generos do paiz, 7 para as provincias do imperio, 1 com carvão, 1 vapor e 2 em lastro.

Ficaram no porto 63, a saber: 2 americanos, 13 brasileiros, 5 dinamarquezes, 8 francezes, 2 hamburguezes, 7 hespanhoes, 19 inglezes, 4 portuguezes, 2 suecos, e 1 sardo.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 10.

Rio de Janeiro—28 dias, brigue hespanhol *Lepanto*, de 315 toneladas, capitão I. Mirambell y Alsina, equipagem 13, em lastro; a Aranaga & Bryan.

Idem—28 dias, barca hespanhola *Cristina*, de 180 toneladas, capitão Mariano Roig, equipagem 15, em lastro; a Aranaga & Bryan.

Idem—20 dias, brigue hespanhol *Soberano*, de 412 toneladas, capitão José Colomer, equipagem 17, em lastro; a Aranaga & Bryan.

Navios sahidos no mesmo dia.

Boston—Barca americana *Mary Queen*, com a mesma carga que trouxe. Suspendeu do lameirão.

Parahiba—Hiate brasileiro *Flor do Brasil*, mestre João Francisco Martins, carga varios generos. Passageiro, Manoel Ferreira do Nascimento.

Navio entrado no dia 11.

Mar Pacifico, tendo sahido de New-Bedford ha 41 mezes—Galera americana *Olimpia*, de 296 toneladas, capitão James Russell, equipagem 27, carga azeite; ao capitão. Veio refrescar e segue para o mesmo porto.

EDITAES.

— O illustrissimo senhor contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 3 do corrente, manda fazer publico que no dia 22 do corrente, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer, a obra dos reparos a fazer-se na ponte de Beberibe, avaliada em 660$000 rs.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 16 de maio proximo passado, sôb as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 5 de março de 1855. — O secretario, *A. F. da Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras dos reparos da ponte de Beberibe serão feitas de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e submettido a approvação do Exc. Sr. presidente da provincia, na importancia de 660$.

2.ª As obras começarão no prazo de um mez, e terminarão no de cinco mezes, contados de conformidade com o disposto no artigo 31 da lei provincia n. 286.

3.ª A importancia da arrematação será paga em uma só prestação quando estiverem concluidas todas as obras, que serão recebidas definitivamente por não haver prazo de responsabilidade.

4.ª Em tudo o mais que não estiver determinado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1853. —Conforme.—O secretario, *A. F. d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. contador, servindo de inspector da thesouraria provincial de Pernambuco, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 8 do corrente, manda fazer publico, que no dia 4 de abril proximo vindouro, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra dos concertos do açude do Limoeiro, avaliada em 2:200$000.

A arrematação será feita na fórma da lei provincial n. 343 de 14 de maio proximo passado, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da junta da fazenda pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar, se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 10 de março de 1855.—O secretario,

Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Os concertos do açude do Limoeiro serão executados de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e apresentado ao Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 2:200$000.

2.ª O contratante dará principio as obras no prazo de um mez, e as concluirá no de tres mezes, ambos contados na fórma do art. 31 da lei provincial n. 286.

3.ª O pagamento da importancia deste contrato será feito em duas prestações iguaes, a primeira quando estiver executada a metade das obras, e a segunda e ultima depois de concluida toda a obra, que será logo recebida definitivamente.

4.ª Para o que não estiver determinado nas presentes clausulas e no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286.—Conforme.—O secretario, *A. F. [illegible] Annunciação.*

O Dr. Custodio [illegible] da Silva Guimarães, juiz de direito da primeira vara do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. I. e C., o Senhor D. Pedro II, que Deos guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que tendo o tribunal da relação denegado provimento ao aggravo de petição interposto pelo fallido Leopoldo da Silva Quairoz, nos autos de fallencia que foi por sentença deste juizo declarada aberta, a requerimento dos credores Rostron Rooker & C., julgando assim competente este juizo para proseguir nos mais termos subsequentes da mesma fallencia; pelo presente convoco os credores presentes do dito fallido Leopoldo da Silva Queiroz, para se reunirem em casa de minha residencia na rua da Concordia, no dia 12 do corrente mez, ás 10 horas, afim de eleger um depositario, para receber e administrar provisoriamente os bens da casa fallida.

E para que chegue a noticia de todos, mandei passar editaes que serão publicados nos jornaes, e affixados na praça do commercio e na casa das audiencias.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 9 de março de 1855.

Eu Manoel Joaquim Baptista, escrivão interino o escrevi.—*Custodio Manoel da Silva Guimarães.*

DECLARAÇO'ES.

— Por ordem do Illm. Sr. Dr. Rufino Augusto de Almeida, juiz municipal supplente da segunda vara e do commercio nesta cidade, pelo presente são convidados os credores da massa fallida de Nuno Maria de Seixas para se reunirem no dia 13 do corrente ao meio dia, na casa da residencia do mesmo juiz, na rua do Collegio n. 17, primeiro andar, afim de se verificarem os creditos dos credores Daniel Ley e viuva de Gaudino & Filho, e se nomearem arbitros que deem seu parecer sobre o credito do consulado francez, e de Mosquita & Dutra, conforme se declarou na sentença arbitral. Recife 9 de março de 1855.—O escrivão, *Joaquim José Pereira dos Santos.*

AVISOS MARITIMOS.

— Para o Porto segue impreterivelmente a 15 do corrente [illegible] a bem conhecida escuna nacional «Linda», capitão Alexandre José Alves; para o resto de seu carregamento, trata-se com o consignatario Eduardo Ferreira Baltar, [illegible] Vigario n. 5, ou com o capitão, na praça [illegible]

PARA O RIO DE JANEIRO.

Sahe com muita brevidade, por ter a maior parte do seu carregamento prompto, a bem conhecida veleira escuna nacional «Tamega»: para o resto da carga, passageiros e escravos a frete, trata-se com Novaes & C., na rua do Trapiche n. 34.

— Para o Rio de Janeiro segue [illegible] o brigue «Feliz Destino»; para o resto da carga, passageiros e escravos a frete, trata-se com os consignatarios Isaac Curio & Companhia, na rua da Cruz n. 40.

Bahia.

O hiate *Correio do Norte* transferio a viagem para esse porto; segue nestes dias, e ainda póde receber alguma carga: trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

Para o Rio de Janeiro.

Segue, com a maxima brevidade, o muito veleiro brigue *Damão* por ter o seu carregamento quasi completo; para o resto da carga, passageiros e escravos á frete, para os quaes offerece excellentes commodos: trata-se com Machado & Pinheiro, no largo da assembléa, sobrado n. 12.

Para o Rio de Janeiro.

Segue com brevidade, por ter parte da carga prompta, a veleira barca brasileira *Mathilde*, quem quizer carregar o resto, entenda-se com o capitão Jeronymo José Telles, ou no escriptorio de Manoel Alves Guerra Junior.

—Para o Rio de Janeiro sahe no dia 16 do corrente, o brigue nacional «Sagitario», de primeira classe, o qual só recebe passageiros e escravos: para o que trata-se com Manoel Francisco da Silva Carriço, na rua do Collegio n. 17 segundo andar, ou com o capitão a bordo.

— Para o Ceará segue no fim da semana, o hiate *Capibaribe*, mestre Antonio José Vianna: para o resto da carga, trata-se na rua do Vigario n. 5.

— Para Lisboa, o brigue escuna portuguez *Atrevido*, pretende seguir com a maior brevidade: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, trate com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

PARA BENGUELLA COM ESCALA POR S. THOMÉ,

segue com brevidade o brigue portuguez *Esperança* por ter dous terços da carga prompta: quem quizer carregar o resto, entenda-se com o capitão Marianno Antonio Marques, ou no escriptorio de Manoel Alves Guerra Junior.

PARA O RIO DE JANEIRO,

segue com brevidade o brigue brasileiro *Conceição*; só póde receber escravos a frete e passageiros: os pretendentes entendam-se com o capitão Joaquim Ferreira dos Santos, ou no escriptorio de Manoel Alves Guerra Junior.

LEILO'ES.

LEILÃO.

Timm, Momsen & Vinnassa, farão leilão, por intervenção do agente Oliveira, de um brilhante sortimento de fazendas as mais proprias do mercado, e recentemente despachadas; e uma porção de ricos leques e chales de tuquim da India, o assim mais de S J n. 15, um fardo contendo 4 peças de pannos avariados a bordo do navio *Minerva* na sua recente viagem procedente de Hamburgo, em presença do respectivo Sr. consul, e por conta e risco de quem pertencer: segunda-feira 12 do corrente, ás 10 horas da manhãa, no seu armazem, defronte do Corpo Santo.

— O agente Borja, quinta-feira, 15 do corrente, em seu armazem, na rua do Collegio n. 13, fará leilão de differentes obras de marcineiria, novas e usadas, excellentes cadeiras de junco, hamburguezas, de optimos gostos, uma grande quantidade de chapeos pretos francezes, de massa, ditos do Chile, relogios de ouro e prata para algibeira, ditos de parede, duas excellentes burras de ferro de guardar dinheiro, etc. etc., e outros varios objectos, que seria enfadonho menciona-los, os quaes se acharão patentes no mesmo armazem, no dia do leilão, as 9 horas em ponto.

AVISOS DIVERSOS.

— Na livraria deste *Diario*, na praça Independencia, tem uma carta para o Illm. Sr. coronel Henrique Luiz da Cunha e Mello, senhor do engenho Miranda; e pede-se resposta.

— Pergunta-se ao Sr. João Francisco Pardelha, ajudante da praticagem-mór, se o regulamento dispensa a Smc. de assistir as desamarrações e as amarrações dos navios, como estão sugeitos os mais praticos? isto deseja saber um interessado, porém que ainda não se deu ao trabalho de ler o tal regulamento.

— Augusto Ferreira Pinto retira-se para a Europa.

— Clara Maria da Conceição Silva, assistente examinada, declara ao respeitavel publico, que tem mudado a sua residencia da Cambôa do Carmo para o largo de S. Pedro n. 12, onde d'ora em diante póde ser procurada para desempenho de sua profissão.

— José Francisco Dias vai a Europa.

— No hotel da Europa precisa-se de um caixeiro que dê fiador a sua conducta.

— Aluga-se um escravo para casa de homem solteiro, a 12$000 mensaes: na rua da Roda n. 30.

— Desappareceu no dia 6 de março a noite, pelas 8 horas esteve na refinação dos quatro cantos da Boa-Vista, onde trabalhou alguns mezes, o preto Benedicto, terá pouco mais ou menos 24 annos, corpo delgado, pouca-barba, teve bexigas ha 4 annos, nariz grosso, levou camisa de riscas azues, mas podera ter vestido outro fato, he muito ladino, e conhecido por andar quasi sempre carregando assucar refinado: quem o conduzir á refinação da rua da Senzala Nova n. 4, será recompensado.

PAGEM.

Precisa-se de um criôulo forro, muito bonito, de 12 annos de idade, pouco mais ou menos, o qual he para ir para a França, para uma familia estrangeira, ao qual se afiança o melhor tratamento possivel; paga-se-lhe a passagem e o mais que fôr preciso: a tratar com S. Falque, rua do Collegio n. 4.

—No dia 13, as 10 horas da manhãa, tem de ser a ultima praça, na casa n. 93 da rua das Cinco Pontas, penhorada por execução de José Francisco de Azevedo, contra Manoel de Rezende Rego Barros, avaliada por 1:700$000, a qual por engano foi annunciada para o dia 9 do corrente.

ATTENÇÃO!

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira avisa as pessoas que compram bilhetes e cautelas das loterias da provincia para nagocio, que tomou a firme resolução de vender os referidos bilhetes e cautelas pelos preços abaixo declarados, uma vez que chegue a quantia de 100$000 para cima, dinheiro á vista. Os seus bilhetes e cautelas são pagos sem o desconto de oito por cento da lei sobre os premios de 1:000$ rs. para cima. Póde ser procurado em sua casa, na rua do Trapiche n. 36, segundo andar, pelas 9 até as 12 horas da manhãa.

Bilhetes	5$300
Meios	2$700
Quartos	1$380
Oitavos	$690
Decimos	$560
Vigesimos	$280

Pernambuco 11 de março de 1855.—O cautelista, *Salustiano de Aquino Ferreira.*

HOTEL INGLEZ.

Precisa-se alugar um escravo para serviço de portas a dentro: a tratar na rua do Trapiche n. 3 e 5.

— O bacharel A. R. de Torres Bandeira mudou a sua residencia do segundo andar do sobrado n. 41 da rua estreita do Rosario, para o segundo andar do da rua Nova n. 23, que faz quina para a camboa do Carmo; e ahi continua a ensinar Rhetorica Philosophia, Geographia, Francez e Inglez; adverte que as aulas terão lugar de 1 hora da tarde as 2 e meia, e das 4 as 6 e meia: quem do seu prestimo se quizer utilisar, pode procura-lo para este fim na indicada residencia

—O cautelista Antonio Ferreira de Lima e Mello avisa ao respeitavel publico, que suas afortunadas cautelas acabam de sahir victoriosas, sendo o bilhete n. 2452 dividido em quartos, em que sahio a sorte de 5:000$ rs., e 1656 dividido em vigesimos, com 2:000$, e o bilhete inteiro n. 415 em que sahio a sorte de 400$000 rs., além de outras de 200$000 e 100$000 rs., sendo [illegible] las vendidas no seu ponto, rua do Rosario estreita n. 17, (intitulada nova Casa Feliz): portanto os possuidores que tiverem a dita, queiram ter a bondade de vir receber, logo que se distribuirem as listas.

—Precisa-se alugar um pequeno [illegible] com boa casa ou [illegible], perto da praça: trata-se na rua da Cadeia do Recife n. 18.

— Isabel Maria [illegible] da Silva, [illegible] examinada e approvada [illegible] da rua de Aragão, [illegible] Santa Cruz: quem precisar do prestimo de sua profissão, póde procura-la a toda e qualquer hora.

LOTERIAS DA PROVINCIA.

O thesoureiro das loterias declara, que se acham a venda os bilhetes da primeira parte da primeira loteria, a beneficio do collegio dos orphãos e orphãs, unicamente na thesouraria das loterias, rua do Collegio n. 15, e a extração será impreterivelmente no dia 24 do andante mez. O thesoureiro, Francisco Antonio de Oliveira.

— Desappareceu da rua do aterro da Boa-Vista, casa n. 26, um relogio de prata dourado n. 7883, um trancelim de ouro fino, [illegible], e uma chave de feitio de um pé de cavallo: roga-se a quem tiver encontrado os objectos acima mencionados, a bondade de os levar á rua Nova, casa do Sr. Germano, relojoeiro, que será gratificado.

— Victor Lame, curador fiscal da massa fallida de Leopoldo da Silva Queiroz, previne aos credores da mesma massa, de que a reunião designada para hoje, em casa do Illm. Sr. Dr. juiz do commercio da segunda vara, na rua do Collegio, fica transferida para o dia 13 do corrente, em consequencia de estar hoje occupado o mesmo Illm. Sr. juiz em outros negocios.

— Quem quizer comprar o material do pequeno sobrado de 2 andares, sito na margem do Rio Capibaribe, onde esteve collocada a fabrica de farinha de trigo, dirija-se aos Coelhos casa n. 5, a fallar com o proprietario, ou no aterro da Boa-Vista, sobrado n. 9, primeiro andar.

A nova casa de pasto da rua das Cruzes n. 39, declara a todos os freguezes, que tem todas as qualidades de comidas a toda hora do dia, e dá almoços e jantares para fóra, e tem mão de vacca todos os domingos e dias santos.

— Precisa-se de um Sr. [illegible], que se proponha a ensinar uma menina, e que sirva de caixeiro em um engenho muito perto desta praça: na rua do Nogueira, sobrado n. 39.

— Desencaminharam-se duas letras sacadas pelos senhores Henry Foster & C, e aceitas pelo Sr. Joaquim José Baptista, ambas com data de 15 de janeiro do corrente anno, sendo uma da quantia de 508$500 a quatro mezes, a vencer a 15 de maio do corrente, e outra a seis mezes a vencer a 15 de julho do mesmo anno: se por acaso forem achadas, muito grande favor entregarem aos ditos senhores Henry Foster & C., porque só a elles [illegible] por estar o referido Sr. Baptista [illegible] a pagar as mencionadas letras [illegible]

Conclusão do furto da jangada e fuga de um escravo.

Chegaram a este porto dous [illegible] que de conivencia com o [illegible] arribados em Tambahu, provincia da Parahiba [illegible] de janeiro; mas ficando o negro Theodoro, [illegible] baixo, corpulento, com muitos cabellos [illegible] pela barba e peitos, idade 25 annos pouco mais ou menos, o qual dizem os companheiros [illegible] ter ficado em Tambahu: quem delle tiver noticia o trará á esta cidade a Pedro [illegible] Teixeira Guimarães, que dará de gratificação [illegible]. Também seria conveniente que a policia [illegible] lhasse bem este facto dos dous [illegible]

— Acha-se justo e contratado [illegible] terreno da rua Augusta n. 31, [illegible] com direito a mesma por qualquer [illegible] ta folha nestes tres dias.

— O abaixo assignado, curador fiscal da massa fallida de Nuno Maria de Seixas, [illegible] os credores da referida massa, [illegible] plente da segunda vara [illegible] o dia 13 do corrente [illegible] casa da residencia daquelle juiz, [illegible] n. 7, primeiro andar, [illegible] niel Ley, e de Gaudino [illegible] viuva Gaudino & Filho [illegible] do consulado [illegible] figuram [illegible] nados, [illegible] parecerem [illegible] presentes, [illegible] mercial.—João Pinto de Lemos [illegible] março de 1855.

— Precisa-se comprar [illegible] pouco mais ou menos: na rua do [illegible]

Instrucção elementar.

O professor Miguel José [illegible] continua a exercer as funcções de seu magisterio, na travessa da Concei[illegible] nova, unico sobrado que ali ha, [illegible] a admittir alumnos [illegible] tas e semi-pensionistas, [illegible] razoavel estipendio.

—Precisa-se de dinheiro a juros, sobre hypotheca de [illegible], quem os quizer dar annuncie [illegible]

— Amanhãa 11 [illegible] na capella de [illegible] guimento [illegible] a bandeira [illegible]

[illegible]

—Os credores da massa [illegible] Ribeiro, são pelo presente [illegible] rem hoje 9 do corrente [illegible] da residencia do Sr. Dr. juiz [illegible] 2.ª vara, para se [illegible] mesma massa.

— Precisa-se de [illegible] bem: na rua da Q[illegible]

— José Francisco [illegible] pa, a tratar da [illegible]

SALA DE [illegible]

Luiz Cantarelli [illegible] que a sua sala de [illegible] 19, se acha aberta todos [illegible] tas, desde as 7 horas da [illegible] prestimo se quizer utilisar, [illegible] das 7 horas da manhãa até [illegible] ce a dar lições particulares [illegible] tambem dá lições nos collegios, [illegible] mesmos collegios tem marcado.

RETRATOS.

No aterro da Boa-Vista n. [illegible] tinúa-se a tirar retratos, [illegible] com muita rapidez e perfeição.

— O Sr. Franklin [illegible] nha concluir o negocio [illegible]

—Precisa-se de [illegible] to de obra grande [illegible] rua da Madre de Deos [illegible]

Casa de consignação [illegible] dos [illegible]

Compram-se e vendem-se escravos de ambos os sexos, para se venderem [illegible] para a provincia como para fóra [illegible] eso toda a segurança [illegible]

[illegible]

ILEGÍVEL

MUTILADO

CHAROPE

[illegible]

O unico deposito [illegible] thalomeu Francisco [illegible] rio n. 36; [illegible]

IMPORTANTE [illegible]

[illegible]

[illegible] Collegio n. 2, vende [illegible] completo sortimento de [illegible] finas e grossas, por preços [illegible] do que em outra qualquer parte, tanto em porções como a retalho, affiançando-se [illegible] um só preço [illegible] estabelecimento [illegible] com a [illegible] casas commerciaes inglezas, francezas, allemãs e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por [illegible] maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas [illegible] armazem da rua do Collegio [illegible] [illegible] dos Santos & Rolim.

[illegible] LITTERARIA.

[illegible] & C. as Instituições [illegible] latim para o [illegible] João Fornice, e [illegible] de Mr. Boissonnet, [illegible] de Valença, autor do [illegible] etc., etc., por Ignacio [illegible] presbytero secular. Esta [illegible] 1.ª, do *Santo Sacrificio da missa*; 2.ª *do Officio Divino*; 3.ª, *da* [illegible]; 4.ª, *das Benções*, [illegible] *funebres*: está adoptada [illegible] de Olinda para compendio [illegible] impressa em bom papel [illegible] e typo accommodado; [illegible] de mais de 400 [illegible] impressa para os [illegible] de frequentar a respectiva [illegible] tem de apparecer [illegible]. Todo o volume [illegible] subscrever 5$ em [illegible] nas livrarias [illegible] da rua da Cruz do [illegible] em que se acha [illegible] consta de 152 paginas.

João P. [illegible] publico, que [illegible] andar, a-[illegible] os [illegible] mercado, [illegible] pela [illegible] de Collard & [illegible] por um [illegible]

[illegible] roga a pessoa que [illegible] a obra—JUIF ERRANT [illegible] Sue em 10 vol. in 8 edição de Paris, que se digne de lh'a restituir [illegible] de Aquino Fonseca.

[illegible] de Antonio José Gomes do [illegible] Santo Amaro, um [illegible] achado, e não [illegible] póde leva-lo [illegible] além do [illegible] dono.

[illegible] consignatarios da barca [illegible] declaram [illegible] responsabilisam [illegible] despezas effectuadas [illegible] expressamente [illegible] escriptorio. [illegible] 1855.

[illegible]

[illegible] um homem solteiro, [illegible] sala com dous quartos [illegible] principaes ruas do bairro [illegible] na rua do Trapiche [illegible] andar.

[illegible] DENTISTA, [illegible] n. 19, primeiro [illegible]

[illegible] Ferreira [illegible] o Salgadinho, [illegible] encommenda [illegible] da praça da Independencia.

— [illegible] forra ou captiva para fazer o serviço [illegible] de uma casa de pouca familia: [illegible] a rua do Collegio n. 15, [illegible]

— [illegible] para obras miudas: na [illegible] Nova, esquina da ponte.

— [illegible] homeopathia em francez, obras todas [illegible]:

Hahnemann, tratado das molestias chronicas, 4 volumes	20$000
Teste, [illegible]	6$000
Hering, [illegible]	7$000
Jahr, [illegible]	6$000
Jahr, novo manual [illegible]	16$000
Jahr, [illegible]	6$000
Jahr, [illegible]	8$000
Rapou, historia da [illegible] 2 volumes	16$000
Bartholomeu [illegible] molestias dos [illegible]	10$000
A Teste, [illegible]	8$000
De Fayolle [illegible] homeopathica	7$000
[illegible]	6$000
Caspar, [illegible]	4$000
Diccionario [illegible]	10$000
Atlas completo [illegible] com bellas estampas [illegible] a descripção de todas as partes do corpo humano	30$000

vendem-se todos estes livros no consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscozo, rua do Collegio n. 25, primeiro andar.

—Precisa-se alugar [illegible] preto para serviço de casa de homem solteiro: na rua do Trapiche n. 1[illegible].

AULA DE [illegible]

O padre Vicente Ferrer de Albuquerque mudou a sua aula para a rua do Rangel n. 11, onde continúa a receber alumnos internos e externos, desde já por modico preço como he publico: quem se quizer utilisar do seu pequeno prestimo o, póde procurar no segundo andar da referida casa a qualquer hora dos dias uteis.

DENTISTA [illegible]

Paulo Gaignoux, [illegible] do Rosario n. 36, [illegible] tes com gengivas [illegible] pleta, [illegible]. Tambem tem para vender [illegible] do Dr. Pierre, o pó para dentes [illegible] largo do Rosario n. 36 [illegible].

— Da porta do [illegible] rua Direita n. 69, [illegible] deira as 5 horas da tarde do dia [illegible] lo russo, castrado [illegible]: quem o tiver apprehendido [illegible] leve-o a dita padaria [illegible], que será recompensado.

— Acha-se contratada a venda da parte da casa terrea do pateo do Terço n. 22, pertencente a José Joaquim Scheffer, conhecido por José Joaquim de Souza Rangel, quem direito a mesma tiver por qualquer titulo annuncie por este *Diario* no prazo de 3 dias.

— Aluga-se a loja da casa n. [illegible] na rua [illegible] rim, os pretendentes entendam-se com o proprietario Antonio Joaquim de Souza Ribeiro: na rua da Cadeia n. 18.

CONSULTORIO DOS POBRES

[illegible] RUA DO COLLEGIO 1 ANDAR 25.

[illegible] homeopathicas todos os dias aos pobres, desde 9 horas da [illegible] a qualquer hora do dia ou noite. [illegible] qualquer operação de cirurgia, e acudir promptamente a qualquer [illegible] que não possam pagar ao medico.

[illegible] DO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

25 RUA DO COLLEGIO 25

VENDE-SE O SEGUINTE:

Manual completo de medicina homeopathica do Dr. G. H. Jahr, traduzido em portuguez pelo Dr. Moscozo, quatro volumes encadernados em dous e acompanhado de um diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc.	20$000

Esta obra, a mais importante de todas as que tratam do estudo e pratica da homeopathia, por ser a unica que contém a base fundamental d'esta doutrina—A PATHOGENESIA OU EFFEITOS DOS MEDICAMENTOS NO ORGANISMO EM ESTADO DE SAUDE—conhecimentos que não podem dispensar as pessoas que se querem dedicar á pratica da verdadeira medicina, interessa a todos os medicos que quizerem experimentar a doutrina de Hahnemann, e por si mesmos se convencerem da verdade d'ella: a todos os fazendeiros e senhores de engenho que estão longe dos recursos dos medicos: a todos os capitães de navio, que uma ou outra vez não podem deixar de acudir a qualquer incommodo seu ou de seus tripulantes: a todos os pais de familia que por circumstancias, que nem sempre podem ser prevenidas, são obrigados a prestar *in continenti* os primeiros soccorros em suas enfermidades.

O vade-mecum do homeopatha ou traducção da medicina domestica do Dr. Hering, obra tambem util ás pessoas que se dedicam ao estudo da homeopathia, um volume grande, acompanhado do diccionario dos termos de medicina	10$000
O diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc., encardenado	3$000

Sem verdadeiros e bem preparados medicamentos não se póde dar um passo seguro na pratica da homeopathia, e o proprietario deste estabelecimento se lisongeia de te-lo o mais bem montado possivel e ninguem duvida hoje da grande superioridade dos seus medicamentos.

Boticas a 12 tubos grandes	8$000
Boticas de 24 medicamentos em globulos, a 10$, 12$ e 15$000 rs.	
Ditas 36 ditos a	20$000
Ditas 48 ditos a	25$000
Ditas 60 ditos a	30$000
Ditas 144 ditos a	60$000
Tubos avulsos	1$000
Frascos de meia onça de tinctura	2$000
Ditos de verdadeira tinctura a arnica	2$000

Na mesma casa ha sempre á venda grande numero de tubos de crystal de diversos tamanhos, vidros para medicamentos, e apromta-se qualquer encommenda de medicamentos com toda a brevidade e por preços muito commodos.

MASSA ADAMANTINA.

Rua do Rosario n. 36, segundo andar, Paulo Gaignoux, dentista francez, chumba os dentes com a massa adamantina. Essa nova e maravilhosa composição tem a vantagem de encher sem pressão dolorosa todas as anfractuosidades do dente, adquerindo em poucos instantes solidez igual a da pedra mais dura, e promette restaurar os dentes mais estragados, com a fórma e a côr primitiva.

PUBLICAÇAO' DO INSTITUTO HOMEOPATHICO DO BRASIL.

THESOURO HOMEOPATHICO OU VADE-MECUM DO HOMEOPATHA.

Methodo conciso, claro e seguro de curar homeopathicamente todas as molestias que affligem a especie humana, e particularmente aquellas que reinam no Brasil, redigido segundo os melhores tratados de homeopathia, tanto europeos como americanos, e segundo a propria experiencia, pelo Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho. Esta obra he hoje reconhecida como a melhor de todas que tratam da applicação homeopathica no curativo das molestias. Os curiosos, principalmente, não podem dar um passo seguro sem possui-la e consulta-la. Os pais de familias, os senhores de engenho, sacerdotes, viajantes, capitães de navios, sertanejos etc. etc., devem te-lo á mão para occorrer promptamente a qualquer caso de molestia.

Dous volumes em brochura por	10$000
» » encadernados	11$000

Vende-se unicamente em casa do autor, no palacete da rua de S. Francisco (Mundo Novo) n. 68 A.

COMPRAS.

— Compra-se uma casa terrea em qualquer das ruas da freguezia de Santo Antonio, que o seu valor não exceda de 1:600$000: quem tiver, dirija-se á rua das Trincheiras n. 50.

— Compra-se um sellim e mais pertences; na rua do Encantamento, armazem n. 76 A.

— Na rua larga do Rosario n. 38, compram-se escravos de ambos os sexos, preferindo-se os de idade de 12 a 25 annos, e os que tiverem officios, qualquer que seja a idade, não se olhando a preço.

— Compram-se patacões brasileiros e hespanhóes: na rua da Cadeia do Recife n. 54.

VENDAS.

ALMANAK PARA 1855.

Sahiram a' luz as folhinhas de algibeira com o almanak administrativo, mercantil, agricola e industrial desta provincia, corrigido e accrescentado, contendo 400 paginas: vende-se a 500 rs., na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

MELPOMENE DE LAA' DE QUADROS. GOSTO ESCOCEZ

A 400 rs. o covado.

Vende-se para ultimação de contas: na loja de Faria & Lopes, rua do Queimado n. 17.

BRAZELEZA PARA VESTIDOS DE SENHORA

A 640 RS. O COVADO.

Pelo ultimo vapor vindo da Europa, chegou uma fazenda nova de furta-cores, tecida de seda e lãa, de quadros e de listras, propria para vestidos de senhora, a qual fazenda chamam ou intitulam em Londres por Brazeleza, aonde na presente estação he a fazenda da moda: vende-se unicamente na loja n. 17 da rua do Queimado, ao pé da botica, pelo barato preço de 640 cada covado.

ORLEANS DE LISTRA DE SEDA.

400 rs o covado.

Vendem-se na rua do Queimado, loja n. 17, de Faria & Lopes, para liquidação de contas.

COM PEQUENO TOQUE DE AVARIA.

Peças de madapolão a 2$500 e 3$000: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

MASSA DE TOMATES.

Em latas de 4 libras excellente para tempero, e tambem se vende as libras por preço commodo: na rua do Collegio n. 12, em casa de Francisco José Leite.

NOVAS ALPACAS DE SEDA

A 500 rs. o covado.

Vendem-se na loja de Faria & Lopes, rua do Queimado n. 17, as modernas alpacas de seda, de novos e lindos desenhos, pelo modico preço de 500 rs. cada covado.

FAZENDAS PRETAS PARA A QUARESMA.

Superior sarja preta lavrada para vestidos a 2$000, 2$200 e 2$800 rs. o covado, dita liza superior a 2$000, 2$400 e 2$600 rs. o covado, setim preto macáo a 2$400 3$000 e 3$500 rs. o covado, panno fino preto a 2$500, 2$800, 3$500, 4$000 e 5$000 rs., dito muito superior prova de limão, a 6$000 e 8$000 rs. o covado, casemira preta superior a 2$200, 2$500 e 3$000 rs. o covado: na rua Nova loja nova n. 4.

ARROZ DO MARANHA'O.

Vende-se no armazem n. 16 do becco do Azeite do Peixe, por preço commodo.

PECHINCHA PARA SENHORA.

Chegou á rua do Collegio n. 1, uma porção de leques pretos inglezes a 400 rs., ditos chinezes a 500 rs., ditos finos a 640, ditos muito finos a 4$000, 5$000 e 6$000; a elles, antes que se acabem.

CORTES DE SEDA.

Na rua Nova loja nova n. 4, vendem-se cortes de seda de quadros do ultimo gosto com 17 covados, pelo barato preço de 16$000 rs. o corte.

MALAS PARA VIAGEM.

Grande sortimento de todos os tamanhos e qualidades, [illegible] para vestidos e espartilhos de senhora, [illegible] as larguras e tamanhos, tudo por preço [illegible]: na rua do Collegio n. 4.

— Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, [illegible] já bem conhecidos neste mercado, linhas de algodão em novellos, branca e de cores, dita em [illegible], de muito superior qualidade: em casa de [illegible] & Companhia, rua da Cadeia do Recife n. [illegible].

RUA DO CRESPO N. 21.

Vendem-se nesta loja muito superiores córtes de calça de casemira preta enfestada a 3$000.

— Em casa de Timm Monsen & Vinhas, praça do Corpo Santo n. 13, ha para vender:

Um sortimento completo de livros em branco de Hamburgo.
Lonas da Russia de superior qualidade e por preço muito commodo.
Vaquetas para carro.
Sola branca.
Licores de differentes qualidades.
Absinthe e cherry cordeal de superior qualidade.
Vinho de champagne da marca afamada —Faure pére & fils.
Chocolate francez.
Pianos musicaes e horizontaes.

Vende-se cobre para forro de 20 ate 28 onças.
Zinco para forro com os pregos competentes.
Chumbo em barrinhas.
Alvaiade de chumbo.
Tinta branca, preta e verde, em oleo.
Oleo de linhaça em botijas de 5 galões.
Papel de embrulho.
Vidro para vidraças.
Cemento amarello.
Armamento de todas as qualidades.
Genebra de Hollanda em frasqueiras.
Couros de lustre, marca grande.
Arreios para um e dous cavallos.
Chicotes para carro e esporas de aço prateado.
Formas de ferro para fabrica de assucar.
Papel de peso inglez.
Champagne marca A & C.
E um resto pequeno de vinhos do Rheno de qualidade especial: no armazem de C. J. Astley & C.

BALSAMO HOMOGENIO SYMPATHICO.

Favoravelmente acolhido em todas as provincias do imperio, e tão geral como devidamente apreciado por suas admiraveis virtudes.

MOLESTIAS CURAVEIS POR MEIO DESTE PORTENTOSO BALSAMO.

FERIDAS DE TODO O GENERO, ainda que sejam com lacerações de carne, e que já estivessem no estado de chagas chronicas, esponjosas e putridas. Logo depois da applicação cessam as dores.

ULCERAS E CANCROS VENEREOS, escorbuto, sarnas, erysipelas, molestias cutaneas ou perpetuas, e scirrhos, conhecidos pelo falso nome de figado nos peitos, rheumatismo, dieteze de todas as qualidades, gotta, inchações e fraqueza nas articulações.

QUEIMADURAS, qualquer que seja a causa e o objecto que as produzio.

O MESMO BALSAMO se tem applicado com a maior vantagem nas molestias seguintes: porém adverte-se que só se deve recorrer a elle em casos extremos, na falta absoluta ou impossivel de se obter a assistencia de um facultativo.

FISTULAS, em qualquer parte do corpo.

LOMBRIGAS, não exceptuando a tenia ou solitaria.

MORDEDURAS de qualquer especie, inda que sejam as mais venenosas.

DORES colicas ou de barriga, debilidade do estomago, obstrucção das glandulas, ou entranhas, e irregularidade ou falta da menstruação; e sobretudo, inflammações do figado e do baço.

AFFECÇO'ES do peito, degeneradas em principio de phtisica etc. Vende-se na rua larga do Rosario n. 36.

PARA ACABAR COM RESTOS DE DIVERSAS FAZENDAS, VENDE-SE:

Cambraias finas francezas de cores fixas a 400 rs. a vara.
Zulmira, fazenda que finge seda, a 500 rs. cada covado.
Princezita, fazenda de phantasia de lãa e seda, a 440 rs. o covado.
Chitas finas francezas, a 240 rs. cada covado.
Riscado monstro com 4 palmos de largura, a 220 rs. cada covado.
Duzia de toalhas de linho para rosto, a 7$000 rs.
Chales de casemira de uma só côr, a 5$500 rs. cada chales.
Ditos de casemira com barra matizada, a 6$500 cada um.
Cortes de brim trançado de puro linho de cores fixas, a 2$800 rs. cada um.
Peça de chita rôxa com toque de mofo, a 5$500 rs.
Palitós de alpaca preta e de côres, a 6$000 cada um.
Chapéos de seda de diversas cores para senhora, a 10$000 e 12$000 rs.
Na rua da Crespo loja amarella n. 4, de Antonio Francisco Pereira.

—Vendem-se carteiras com agulhas finas, com um pequeno toque de ferrugem, pelo barato preço de 120 rs. cada uma: na rua da Cadeia do Recife, ao sahir do arco da Conceição, primeira loja de miudezas n. 49.

— Vende-se uma canoa grande, que leva 15 pessoas: no armazem da rua da Cruz n. 19.

VIDROS PARA VIDRAÇAS.

Vendem-se em caixas, em casa de Barthomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36.

—Vende-se farinha de mandioca muito superior, a 5$500 rs. a sacca; nos armazens de Luiz Antonio Annes Jacome, e no de José Joaquim Pereira de Mello, no caes da alfandega, e em porção, no escriptorio de Aranaga & Bryan, na rua do Trapiche-Novo n. 6, segundo andar.

SARJA PRETA LAVRADA.

Vende-se sarja preta lavrada gosto moderno, grosdenapoles preto o melhor possivel, setim preto verdadeiro macáo, sarja preta hespanhola, velludo preto portuguez, alpaca preta de lustre muito fina; todas estas fazendas são proprias para vestidos de senhora; dão-se amostras com penhor, na loja da rua do Queimado n. 40.

FARELO MUITO NOVO.

Vendem-se saccos muito grandes com farello chegado ultimamente de Lisboa: na rua do Amorim n. 48.

CREMELINA DE QUADROS ASSETINADOS, A 1,100 O COVADO.

Chegou no ultimo vapor da Europa uma fazenda a mais moderna do mercado, propria para vestido de senhora, de quadros largos assetinados, toda de seda, denominada Cremelina: vende-se na rua do Queimado n. 19; e dão-se as amostras com penhor.

Criméa.

Chegou no ultimo vapor da Europa uma fazenda inteiramente nova, toda de seda, de quadros largos; a qual fazenda chamam ou intitulam em França por Crimea: vende-se na rua do Queimado n. 19, pelo barato preço de 1$000 o covado, e dão-se as amostras com penhor.

— Na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10, vende-se panno preto fino a 2$800 e 3$500, e muito superior, prova de limão, a 5 e 6$000 o covado, casemira preta elastica, superior, por preço muito em conta.

— Vende-se no armazem do Sr. Annes, defronte da escadinha, feijão mulatinho novo, de muito boa qualidade, e bem secco, pelo preço de 13$000 rs. a sacca.

— Vende-se muito boa canella da terra a 480 a libra: na rua do Queimado n. 15.

BELONA A 500 RS. O COVADO.

Veio pelo navio *Pharamond*, de França, uma fazenda nova, gosto escocez, muito fina, com 4 palmos de largura, que pelo seu brilho parece seda, a que as senhoras em Paris dão o nome de Belona: vende-se tão sómente na loja da rua do Queimado n. 40, e dão-se as amostras com penhor.

COM AVARIA NA OURÉLA.

Peças de algodãozinho liso, muito encorpado, a 2$000 e 2$500.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Para vestido.

Laazinhas de cores, muito lindos padrões, para vestido de senhora, pelo diminuto preço de 320 cada covado: vendem-se na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10.

CAMISAS PARA SENHORA.

Vendem-se na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10, camisas de cambraia de linho bordadas, e com manguitos, muito lindas, para senhora, por preço commodo.

— Vendem-se as obras seguintes, por W. Scott: os Puritanos, 4 volumes; Waverley, 4 volumes; Talisman, 3 volumes; a Prisão d'Edemburgo, 4 volumes; Misanthropo, 1 volume; Quintino Durward, 4 volumes; Ivanhoé, 4 volumes; Curso de Direito Publico, por S. Pinheiro, 2 volumes; Diccionario Theologico, por ab Aquilla, 5 volumes; Droit Ecclesiast Français, por Dupin W.; Juris Canonis, por Engleues, 1 volume: no aterro da Boa-Vista, loja de ourives n. 68.

— Vendem-se caixas com aguardente da França no armazem de João Tavares Cordeiro na travessa da Madre de Deos por preço commodo.

— Vendem-se novos e excellentes quartaos optimos para carga; na cocheira da Florentina.

BELONA A 500 RS. O COVADO.

Veio no ultimo navio francez uma fazenda nova, gosto escocez, com 4 palmos de largura, muito fina, que pelo seu brilho parece seda, á qual o madamismo em Paris dá o nome de Belona: vende-se na rua do Queimado n. 19.

FARINHA DE MANDIOCA.

Saccas com superior farinha de mandioca: no armazem dae Tasso Irmãos.

Cheguem a pechincha.

Vendem-se saccas com feijão mulatinho, em perfeito estado, pelo barato preço de 8$000 a sacca: no largo da alfandega, armazem n. 7.

CAL VIRGEM.

a mais nova que ha no mercado, a preço commodo; na rua do Trapiche n. 15, armazem de Bastos Irmãos.

RUA DO CRESPO N. 12.

Vende-se nesta loja superior damasco de seda de cores, sendo branco, encarnado, róxo, por preço razoavel.

—Na livraria da rua do Collegio n. 8, vende-se uma escolhida collecção das mais brilhantes peças de musica para piano, as quaes são as melhores que se podem achar para fazer um rico presente.

Vende-se sarja preta hespanhola da melhor qualidade, por preço rasoavel: na rua do Queimado loja do sobrado amarello n. 29, de José Moreira Lopes.

—Vendem-se 2 carros muito fortes, para pretos carregarem fazenda, por preço commodo: na rua Nova n. 67.

Vende-se superior sarja preta hespanhola.
Bengallas finas com lindos castões.
Meias de seda brancas e pretas para senhora.
Setim preto macau para colletes e vestidos.
Chales de crepe, bordados e estampados.
Saias brancas bordadas para senhora.
Vestidos de cambraia a Pompadour.
Charutos Lanceiros.
Papel pintado para forro de sala.
Chocolate francez muito superior.
Agua de flor de laranja de muito boa qualidade.
No armazem de Victor Lasne, rua da Cruz n. 27.

—Na rua das Cruzes n. 22, vendem-se duas escravas, sendo uma crioula e outra parda, engommadeiras, costureiras e cozinheiras.

ATTENÇA'O.

Na loja da Estrella da rua do Queimado n. 7 vendem-se as seguintes fazendas para liquidar, cortes de casemiras de cores para calças a 4$500, cortes de brim de linho de cores para calça a 1$800, chapéos de massa francezes muito modernos a 6$000, palitós de alpaca mesclada muito modernos a 6$000, madapolão muito fino a 3$800 e 4$000, e outras muitas fazendas que os freguezes, vendo os preços, não deixarão de comprar.

LIQUIDAÇÃO.

Cortes de cassas francezas bonitos padrões com 7 a 1/2 varas a 3$600 o corte, manteletes pretos e de cores, muito modernos a 1$000 rs., romeiras de filó de linho bordadas dos melhores gostos que tem apparecido a 3$600, meias de fio da Escocia muito finas para senhoras a 600 rs. o par, lenços de cassa branca com barra de cor a 140 e 180 rs., e outros muitos objectos que se vendem para liquidar contas por preços commodos: na rua do Queimado n. 7 loja da estrella.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se saccas grandes com muito superior farinha de mandioca por preço commodo: no armazem n. 16 do becco do Azeite de Peixe; ou a tratar com Antonio de Almeida Gomes & C., na rua do Trapiche Novo n. 16, segundo andar.

COBERTORES ESCUROS E BRANCOS.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia, vendem-se cobertores escuros, proprios para escravos, a 720, ditos grandes, bem encorpados, a 1$280, ditos brancos a 1$200, ditos com pello imitando os de lãa a 1$280, ditos de lãa a 2$400 cada um.

Feijão a 2$500 rs. a sacca: no armazem de Antonio Annes, defronte da escadinha da alfandega.

— Vendem-se pennas de ema em porção e retalho: na rua da Conceição da Boa-Vista n. 20.

PARA A QUARESMA.

Sarja preta hespanhola de primeira qualidade, setim preto muito superior, casemira preta franceza, dita setim, velludo preto superior, panno preto muito fino, com lustre e prova de limão, e de outras qualidades mais abaixo: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Vendem-se chapéos de sol de algodão com barras
Baetas de cores, de superior qualidade.
Meias crúas de algodão para homem.
Ditas de dito brancas para senhora.
Camisas de meia de algodão para homem.
Luvas de seda preta e de cores, para homem e senhora.
Meias ditas para senhora.
Linhas de algodão em novellos.
Bicos e rendas de algodão.
Fitas de algodão branco, de seda de cores sortidas, e de lãa ditas.
Tranças de algodão e de seda, para enfeites.
Em casa de Eduardo H. Wyatt, rua do Trapiche Novo n. 18.

FRESCAES OVAS DO SERTAQ'.

Vendem-se muito frescaes ovas do sertão: na rua do Queimado, loja n. 14.

— Na loja de 4 portas da rua do Queimado n. 10, vende-se setim preto Macáo para vestido de senhora a 2$400, e muito superior a 3$000, grosdenaples preto, largo a 2$000, sarja de seda preta a 2$000, setim preto lavrado, fazenda muito boa, a 2$400, e outras fazendas de seda por preço commodo.

—Vende-se muito bom leite: na rua Direita n. 129, primeiro andar.

Criméa.

Chegou pelo vapor *Solent*, da Europa, uma fazenda inteiramente nova, toda de seda, quadros largos, denominada —Criméa—; vende-se unicamente na loja da rua do Queimado n. 40, pelo diminuto preço de 1$000 rs. o covado, e dão-se amostras com penhor.

— Vende-se um violão: na rua de Aguas-Verdes n. 25.

— Continua-se a vender cebola de Lisboa, solta, a 1$300 o cento, dita de molho a 1$500, para acabar com o resto: na rua do Queimado n. 38, primeiro andar.

Riscado de listras de cores, proprio para palitós, calças e jaquetas, a 160 o covado.

Vende-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Chales de merino' de cores, de muito bom gosto.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

— Vendem-se queijos a 1$600, caixões com doce fino de goiaba a 400 rs., nozes a 100 rs. a libra, chá preto superior a 2$080, amcixas a 200 rs., gomma a 80 rs., manteiga a 720, 800, 960, chá hysson a 1$600, 2$000 e 2$560, bolachinhas americanas a 280, de Lisboa a 320, Napoleão a 400 rs.: no pateo do Carmo, esquina da rua de Hortas n. 2.

DEPOSITO DO CHOCOLATE HYGIÉNICO DA FABRICA COLONIAL.

Este chocolate, o unico preparado com substancias puras, nutritivas e hygienicas: vende-se em casa de L. Lecomte Feron & C.: rua da Cruz n. 20.

Preços:

Extra-fino	800	a lib.
Superior	640	»
Fino	500	»

— Vende-se uma escrava com uma cria: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50.

—Na rua do Trapiche n. 16, escriptorio de Brander a Brandis & C., vende-se por preços razoaveis.
Lonas, a imitação das de Russia, de muito boa qualidade.
Papel para imprimir, formato grande e pequeno.
Papel de cores em caixas sortidas, muito proprio para forrar chapéos.
Papel almaço e de peso, branco e azul, de boas qualidades.
Graxa para arreios de carro.
Candelabros de 6 luzes de feitio elegante.
Tapetes finos.
Alvaiade de zinco muito superior ao alvaiade commum, com o competente seccante.

Farinha de mandioca.

Vende-se superior farinha de mandioca por preço commodo, para fechar contas: no largo da Assembléa n. 12, armazem de Machado & Pinheiro.

HE MUITO BARATO.

Nos quatro cantos da rua do Queimado n. 20, vendem-se peças de algodão e de madapolão, de boa qualidade, com pequeno toque de avaria, por preço muito commodo; aproveitem a occasião que estão no resto,

Albaneza.

Chegou nova porção dessa economica fazenda, com 6 palmos de largura, a 900 rs. o covado, propria para vestidos, mantilhas, trages de clerigos religiosos, e outras muitas obras: na rua do Queimado n. 21, loja de J. P. Cesar.

CASEMIRAS BARATAS.

A 3$500, córtes de casemiras de cores, e a 6$500 casemira preta fina: na rua do Queimado n. 21.

PARA ACABAR.

Riscados francezes largos a 180 rs. o covado, córtes de vestidos de cassa com barra a 1$600, cobertores de algodão de cores muito encorpados, grandes a 1$000, e cassas francezas finas, ditas a 320 o covado: na rua do Queimado, loja n. 21, de J. P. Cesar.

Cera em velas.

Vende-se cera em velas em caixas sortidas de 50 e 100 lib. cada uma, chegadas ultimamente de Lisboa, por preço barato para fechar contas: no largo da Assembléa n. 12, armazem de Machado & Pinheiro.

Farinha de mandioca.

Vende-se saccas grandes com farinha: no armazem de José Joaquim Pereira de Mello no caes da alfandega, e para porções a tratar com Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14.

RELOGIOS INGLEZES DE PATENTE.

Vendem-se por preço muito commodo: no armazem de Barroca & Castro, rua da Cadeia do Recife n. 4.

— Vende-se a casa terrea n. 68 da rua de Santa Rita desta cidade; a tratar na rua do Rangel n. 45, primeiro andar.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenhos os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. [illegible], armazem de L. Lecomte Feron & Companhia.

—Em casa de J. Keller & C., na rua da Cruz n. 55, ha para vender excellentes pianos vindos ultimamente de Hamburgo.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se superior farinha de mandioca, em saccas que tem um alqueire, medida velha, por preço commodo: nos armazens n. 3, 5 e 7 defronte da escadinha, e no armazem defronte da porta da alfandega, ou a tratar no escriptorio de Novaes & C., na rua do Trapiche n. 34, primeiro andar.

DEPOSITO DE CAL DE LISBOA.

Na rua da Cadeia do Recife n. 50 ha para vender barris com cal de Lisboa, recentemente chegada.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2,000 libras: quem a pretender, dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 4.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

CEMENTO ROMANO.

Vende-se superior cemento em barricas grandes; assim como tambem vendem-se as tinas: atraz do theatro, armazem de Joaquim Lopes de Almeida.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inetiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor com força de 4 cavallos, cocos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, esco-vens para navios, ferro da Suecia, folhas de flandres; tudo por barato preço.

—Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua de Senzala Nova n. 42.
Sellins inglezes.
Relogios patente inglez.
Chicotes de carro e de montaria.
Candieiros e castiçaes bronzeados.
Chumbo em lençol, barra e munição.
Farello de Lisbôa.
Lonas inglezas.
Fio de sapateiro e de vela.
Vaquetas de lustre para carro.
Barris de graxa n. 97.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, vende-se farelo novo, chegado de Lisboa pela barca *Gratidão*.

— Vende-se excellente taboado de pinho, recentemente chegado da America: na rua de Apollo trapiche do Ferreira, a entender-se com o administrador do mesmo.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

Reduzido de 640 para 500 rs. a libra

Do arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz. n. 4.

—Vende-se uma rica mobilia de jacaranda', com consolos e mesa de tampo de marmore branco, a dinheiro ou a prazo, conforme se ajustar: a tratar na rua do Collegio n. 25, taberna.

Devoto Christão.

Sahio a luz a 2.ª edição do livrinho denominado—Devoto Christão, mais correcto e acrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 640 rs. cada exemplar.

PUBLICAÇAO' RELIGIOSA.

Sahio á luz o novo Mez de Maria, adoptado pelos reverendissimos padres capuchinhos de N. S. da Penha desta cidade, augmentado com a novena da Senhora da Conceição, e da noticia historica da medalha milagrosa, e de N. S. do Bom Conselho: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da independencia, a 1$000.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa, de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas muzicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

— Vendem-se ricos e modernos pianos, recentemente chegados, de excellentes vozes, e preços commodos em casa de N. O. Bieber & Companhia, rua da Cruz n. 4.

—Vendem-se lonas da Russia por preço commodo, e de superior qualidade: no armazem de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continùa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

— Vende-se um cabriolet com cobertas e os competentes arreios para um cavallo, tudo quasi novo: para ver, no aterro da Boa-Vista, armazem do Sr. Miguel Segeiro, e para tratar no Recife rua do Trapiche n. 14, primeiro andar.

Deposito de vinho de Champagne Chateau-A[illegible] qualidade, de propriedade [illegible] de Marcuil, [illegible] Recife n. 20: este vinho, o [illegible] de toda a Champagne, [illegible] 56$000 [illegible] caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B.—As caixas são marcadas a fogo—Conde de Marcuil—e os rotulos das garrafas são [illegible].

Potassa.

[illegible] da rua da Cadeia Velha, escriptorio [illegible] muito superior potassa da Russia [illegible] Rio de Janeiro, a preços baratos [illegible] fechar contas.

— [illegible] rua do Vigario n. 19 primeiro andar, [illegible] portofino [illegible] chegado recentemente da America.

CEMENTO ROMANO BRANCO.

Vende-se cemento romano branco, chegado agora, de superior qualidade, muito superior ao do commum, em barricas e as tinas: atraz do theatro, armazem de taboas de pinho.

— Vendem-se no armazem n. [illegible] da rua da Cadeia do Recife, de Henry Gibson, os mais superiores relogios fabricados em Inglaterra, por preços modicos.

A 480 rs. a vara.

Na loja de Guimarães & Henriques, rua do Crespo n. 5, vendem-se camas francezas muito finas, chegadas ultimamente, de gostos delicados, pelo barato preço de 480 rs. a vara: assim como tem um completo sortimento de fazendas finas, tudo por preço muito commodo.

FAZENDAS PRETAS.

[illegible] preto muito fino, de [illegible] a [illegible]$000 o covado, córtes de casemira preta setim a [illegible], córtes de [illegible] a [illegible], alpaca preta de [illegible], de 560 rs. a 1$000 o covado, lenços de setim preto a [illegible], e outras muitas fazendas pretas: na loja da rua do Queimado n. 40.

[illegible] muito bom. [illegible] do Carmo n. 12.

[illegible] Hamburgo em [illegible] chegados ultimamente e por preço [illegible] commodo: na rua do Amorim n. [illegible] de Paula & Santos.

Vinho genuino do Porto de 1834, engarrafado naquella cidade, em caixas e as duzias: vende J. B. da Fonseca Junior, no seu escriptorio rua do Vigario n. 4.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO, DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade, e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todos os tamanhos; crivos e boccas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇAO

se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida, e com a devida presteza e commodidade em preço.

Gros de Naples a 1$000 rs. o covado!

Na rua do Crespo n. 5, vendem-se ricas sedas furta-cores, lisas e de quadros, lindos gostos, com um pequeno toque de mofo que pouco se conhece, pelo barato preço de 1$ o covado. Assim mesmo se offerece na mesma loja um lindo e variado sortimento de sedas que se vendem muito barato.

VESTIDOS DE SEDA A [illegible]

Ha na loja de Manoel Ferreira [illegible], na rua da Cadeia-Velha n. 47, vestidos de seda dos mais modernos a 22$000 [illegible]; ha tambem grós de napoles de flores a [illegible] o covado, meia casemira de lãa [illegible] 2$500 rs. o corte de calça, e outras fazendas muito baratas.

CEMENTO ROMANO.

Vende-se superior cemento em barricas a [illegible] retalho, no armazem da rua da Cadeia de Santo Antonio de materiaes por preço mais em conta.

CAL DE LISBOA A 4$000 RS.

Vendem-se barris com cal de Lisboa, chegado no ultimo navio a 4$000 por cada uma: na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

OLEO DE LINHAÇA

em barris e botijões: no armazem de Tasso Irmãos.

Champagne da superior marca Cometa: no armazem de Tasso Irmãos.

— Vende-se por preço commodo, um [illegible] de 4 rodas e 4 assentos, e tambem [illegible] a pessoa que precisar, dirija-se [illegible] 4 leões, a qualquer hora do dia, que achará com quem tratar, ou annuncie a sua morada para ser procurado.

ESCRAVOS FUGIDOS.

CEM MIL REIS DE GRATIFICAÇÃO.

Desappareceu no dia 8 de setembro [illegible] escravo, crioulo, de nome Antonio, [illegible] representa ter 30 a 35 annos, pouco mais ou menos, he muito ladino, costuma trocar o nome e [illegible] e quando se vê perseguido diz que he [illegible]; foi escravo de Antonio José de Sant'Anna [illegible] no engenho Caité, da comarca de Santo Antão, do poder de quem desappareceu; e sendo capturado e recolhido á cadeia desta cidade com o nome de Pedro Sereno em 9 de agosto, foi ahi embargado por execução de José Dias da Silva Guimarães, e ultimamente arrematado em praça publica do juizo da segunda vara desta cidade em 30 do mesmo mez, pelo abaixo assignado. Os signaes são os seguintes: idade de 30 a 35 annos, estatura regular, cabellos pretos e carapinhados, côr atoulatada, olhos [illegible], nariz grande e grosso, beiços grossos, [illegible] bem barbado, com todos os dentes [illegible]; roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo e pessoas particulares, o apprehendam e levem-no na praça do Recife, na rua larga do [illegible] onde receberá a gratificação acima, [illegible] o tiver occulto.—Manoel [illegible].

— Desappareceu [illegible] o moleque, crioulo, de nome [illegible] regular, o rosto um pouco [illegible] gagueja um pouco como se estivesse [illegible]; levou calça de casemira de quadros [illegible] ingleza, e camisa de madapolão [illegible]; quem o pegar será gratificado [illegible] 42, quarto andar.

— Da povoação do Brejo [illegible] da Parahiba, fugio [illegible] os seguintes signaes: [illegible] menos, altura de 5 ou 6 [illegible] para dentro, bonita figura, [illegible] vez declare que foi morador [illegible] quella mesma provincia [illegible] na quarta-feira de Cinza [illegible] der noticias exactas [illegible] n. 6, ou a Domingos Martins [illegible] Fagundes, que será bem recompensado.

— No dia 4 de março desappareceu [illegible] indo de manhã para o Recife [illegible] cavallo alazão, bem carregado [illegible] branco, uma listra branca [illegible] espinhaço, uma cicatriz na [illegible] com os dentes ainda abertos [illegible] cabra tem os signaes seguintes: [illegible] uma ferida grande na sola do [illegible] braço direito, que não [illegible] com camisa de algodão [illegible] de boêta azul, de manga [illegible] de listra americana [illegible] na estrada de Iguarassú [illegible] as autoridades policiaes, capitães de campo e particulares, o obsequio de apprehender e entregar a sua senhora D. [illegible] Silva, no sitio do Forte, [illegible] da Santa Cruz, na Boa-Vista, [illegible] que se pagará as despezas.

Desappareceu, do engenho [illegible] sangrado, no dia 1 de [illegible] 1855, um escravo [illegible] de nome [illegible] baixo, grosso, [illegible] principiando a [illegible] puxa da perna [illegible] de ter o [illegible] he escravo do capitão [illegible] de Lobo e Silva, senhor do engenho Meringabas, [illegible] e vendido ao [illegible] Sr. Regueira [illegible] Cayeruna [illegible] por algum [illegible] lugar: o abaixo assignado protesta contra quem o tiver acoutado com todo o rigor da lei, e roga a todas autoridades policiaes e capitães de campo a captura do dito escravo, o qual pode ser entregue no Recife, rua do Queimado [illegible] no [illegible] de Paula Souza.

[illegible] deste mez corrente, [illegible] de 7 [illegible] cambage, [illegible] baixo, [illegible] calça de riscado azul [illegible], e tambem levou uma [illegible] branca e [illegible] por ser quebrada [illegible]: quem o pegar, leve-o ao [illegible] da Boa-Vista [illegible] recompensado.

CEM MIL REIS DE GRATIFICAÇAO'.

Desappareceu no dia 6 de dezembro do anno proximo passado, Benedicta, de 14 annos de idade, [illegible], crioula; levou um vestido de chita com listras côr de rosa côr de café, e outro tambem de chita branco com palmas, um lenço amarello no pescoço já desbotado; quem a apprehender conduza-a á Apipucos, no Oiteiro, em casa de João Leite de Azevedo, ou no Recife, na praça do Corpo Santo n. 17, que receberá a gratificação acima.

MUTILADO